



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018/SSP

FFA

PROCESSO: 201700011000851.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de março de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO. RECURSO: Fonte 280 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

DISPUTA GERAL

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 745/2017 - Gab. Sec. de 05/07/2017 - torna público, por meio de sua Gerência de Licitações, que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.go.gov.br** e **www.ssp.go.gov.br**, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

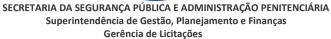
2.1 - Constitui objeto da presente licitação à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio <u>www.comprasnet.go.gov.br</u>, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

| FASE | HORA | | | | |
|----------------------|--|--|--|--|--|
| Registro de proposta | 09h às 10h | | | | |
| 1º Fase de lances | 10h até 10h10min | | | | |
| 2º Fase de lances | 10h10min até 30 min (encerramento aleatório) | | | | |







- 3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.
- 4.2 Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.
- 4.3 O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou na condição de "credenciado" junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas NUSLF/SEGPLAN.
- 4.3.1. Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado".
- 4.3.1.1. O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.
- 4.3.1.2. Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de "credenciado", deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de "homologado" para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.
- 4.4 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.5 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou





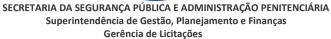
punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR.

- 4.6 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7 O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR.
- 5.1.2 Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.
- 5.1.3 O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.
- 5.1.4 A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.
- 5.1.4.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.
- 5.1.4.2 Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).
- 5.1.5 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.
- 5.1.6 O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.







- 5.2 O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.
- 6.1.1 Em caso de divergências entre as especificações do objeto no ComprasNet/Goiás e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

<u>6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.</u>

- 6.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.
- 6.4 As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado e quando possível o modelo, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. Quando se tratar de serviços ou marca própria, deverá constar no sistema no campo referente a marca o nome da licitante.
- 6.5 Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia "aproximada" ou "aproximadamente", a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.
- 6.6 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:
- 6.6.1 Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas a aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do Anexo II, o





qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

- 6.6.2 Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhandose apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.
- 6.6.3 O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EEP Simples Nacional.

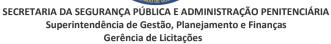
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

- 8.1 Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.1.1 Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho "AG" nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.
- 8.2 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo porém vedada a identificação do fornecedor.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.







- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.
- 8.7 A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo <u>de até 30 (trinta) minutos</u>, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.
- 8.8 O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

- 9.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.2 Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.
- 9.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Neste caso tanto a proposta comercial quanto a documentação de habilitação terão como referência a data da convocação.
- 9.5.1 Haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida, se for o caso.







- 9.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.
- 9.7 Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7°, da Lei 10.520/2002.
- 9.8 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:
- 10.1 Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o status REGULAR ou IRREGULAR. Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, ficando a responsabilidade da emissão e seu envio a cargo da licitante.
- 10.1.1 Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades através do CRC Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

- 10.2.1 Cédula de Identidade;
- 10.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;





- 10.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 10.3.4 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- 10.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- **OBS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida <u>conjuntamente</u> pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 10.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.
- 10.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 10.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.4.1 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.
- 10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou





Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:
- I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILC=AC/PC sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;
- II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILG=AC+RLP/ET sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;
- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea "a" do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.
- Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar, conforme modelo a seguir:

| DECLARAÇÃO | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a | | | | | | |
| presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, | | | | | | |
| ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. | | | | | | |
| | | | | | | |
| Data e local | | | | | | |
| | | | | | | |
| Assinatura do Diretor ou Representante Legal. | | | | | | |

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:







| | | , | |
|-----------|------|---|--------|
| DECL | A T | | \sim |
| 1 1 1 1 1 | A 1, | A | |
| | | | |
| | | | |

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

| , du consti | | |
|-------------|---------------------------------------|---|
| | Data e local | |
| Assinatur | ra do Diretor ou Representante Legal. | - |

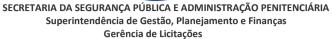
10.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de já haver o licitante realizado o fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.7.1 As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.7.2 Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3°, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:
- I certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;







II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

| DECLARAÇÃO | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como | | | | | | | |
| Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para | | | | | | | |
| usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar | | | | | | | |
| Federal n. 123/06. | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Data e local | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Assinatura do Diretor ou Representante Legal. | | | | | | | |

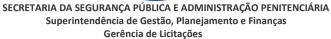
- 10.8 Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.
- 10.9 Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (inclusive o Certificado de Registro Cadastral CRC/NUSLF) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário Goiânia GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2018 – SSP NOME DA EMPRESA _____ NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO "PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

- 10.9.1.1 Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.
- 10.9.1.2 Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.









10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 11.1.1 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.5 Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do *site* "www.comprasnet.go.gov.br".
- 11.6 Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissividade.
- 11.7 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.





12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.
- 13.2 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|----------------------|--------|--|--|--|--|--|--|--|
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2901 | Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária. | | | | | | |
| Função | 06 | Segurança Pública. | | | | | | |
| Subfunção | 181 | Policiamento. | | | | | | |
| Programa | 1029 | Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades. | | | | | | |
| Ação | 2141 | Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa. | | | | | | |
| Grupo de Despesa | 04 | Investimentos. | | | | | | |
| Fonte de Recurso | 280 | Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais. | | | | | | |

13.3. No preço cotado deverá estar incluso os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.







14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 15.1 As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 15.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 15.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 15.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

- 16.1 Entregar o objeto integralmente no prazo máximo de até 210 (duzentos e dez) dias, contados da Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 16.2 Recebimento provisório: até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega.
- 16.3 Recebimento definitivo: até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório.
- 16.4 Substituição por inconformidade: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da notificação emitida pela SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

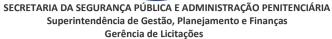
17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

- 17.1.1 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os materiais de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.
- 17.1.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do material.







- 17.2.2 Fiscalizará e inspecionará os materiais entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- 17.2.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 17.2.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

18 - DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

- 18.1 Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. A critério da Administração tal documento poderá ser enviado por *e-mail*.
- 18.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.
- 18.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.
- 18.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 19.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.3 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não





comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 19.5 Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 19.6 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 19.6.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail*, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por *e-mail* que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.
- 19.7 Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.
- 19.7.1 Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.
- 19.7.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.7.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 19.8 A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 19.9 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.
- 19.10 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.





| 1 | 19.11 | – Informa | ações | compleme | ntares que | visam obt | ter esclar | recimento | os sobre | a prese | nte l | icitação |
|---|--------|-----------|--------|------------|------------|-------------|------------|-----------|----------|-----------|-------|----------|
| S | serão | prestadas | pelo l | Pregoeiro, | de segund | a à sexta-f | feira, em | horário | de exped | liente, p | pelo | telefone |
| (| (62) 3 | 3201-1029 | | | | | | | | | | |

19.12 — Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser sanadas através do telefone (62) 3201-6387 com o Sr. Frederico Magalhães Guerra — 1º Tenente QOC BM — Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos — DECOR.

20 - DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.





21.3 – Anexo III - Minuta Contratual.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, ao 1º dia do mês de março de 2018.

Flamarion Ferreira de Araújo Pregoeiro da SSP





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de viatura de Combate a Incêndio e Salvamento com capacidade para 4.000 litros de água e bomba de 750 gpm, conforme o descritivo abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A renovação gradativa da frota de veículos se faz necessário haja vista oferecer ao CBMGO menor custo em manutenção corretiva, diminuindo o sucateamento dos carros oficiais e proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários. Soma-se a isso o crescimento das cidades e a alta concentração de pessoas, associados à necessidade de prevenção contra incêndio e salvamento, o fluxo intenso de veículos, as severas estiagens anuais e a violência, o que têm provocado aumento das ocorrências atendidas pelo CBMGO.

O investimento em tecnologia, representado pela aquisição de viaturas operacionais que compõem o socorro no caso de uma emergência, são de vital importância, pois são os veículos que possibilitam o deslocamento em tempo hábil e, consequentemente, uma atuação eficiente. São as viaturas que suportam e transportam o pessoal e os engenhos tecnológicos utilizados nas mais variadas operações, bem como todo o aparato de materiais de uso manual.

O presente projeto visa a aquisição de veículos dotados de características operacionais para combate a incêndios e salvamento em ocorrências que apresentem maior grau de complexidade operacional relacionada ao grande número de vítimas ou a grande quantidade de materiais combustíveis, proporcionando elevada carga incêndio, principalmente em edificações complexas, que por suas características peculiares possam apresentar ampla gama de riscos as vítimas do sinistro ou aos bombeiros combatentes. Os veículos serão utilizados nas ocorrências atendidas pela corporação, buscando uma melhor eficiência no atendimento à população.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

| Lote Único | | | | | | | | | |
|--|---|-------|---------------|-------------------------|----------------------|--|--|--|--|
| 4.4.90.52.10 - Automóveis e outros veículos Automotores. | | | | | | | | | |
| ITEM ОВЈЕТО | | | QTD. TOTAL | Valor Médio Unitário | Valor Médio Total | | | | |
| 01 | Veículo de Combate Incêndio e Salvamento | Unid. | 01 | R\$ 590.000,00 | R\$ 590.000,00 | | | | |
| | R\$ 590.000,00 | | | | | | | | |



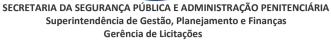


VIATURA PARA COMBATE A INCÊNDIO, MONTADO SOBRE CHASSI COMERCIAL, DEVENDO ATENDER AO PREVISTO NA NBR 14096/98, NO QUE COUBER.

3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **3.1.1.** Chassi novo, ano/modelo da data da assinatura do contrato (zero quilômetro).
- **3.1.2.** Motor movido a óleo diesel, zero quilômetro, intercooler ou aftercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível (motor eletrônico) fase Proconve P-7, potência mínima de 270 cv e torque não inferior a 95 kgfm.
- **3.1.3.** Eixo motriz tipo 4x2, tração traseira com rodagem dupla.
- **3.1.4.** Peso bruto total (PBT) mínimo de 16.000Kg, distância entre eixos de 4.700 mm a 5.200mm.
- **3.1.5.** Direção hidráulica integral assistida, com volante ajustável.
- **3.1.6.** Aparelho condicionador de ar (quente e frio) original de fábrica, com no mínimo três velocidades, climatizando toda a cabine de guarnição, com as opções de temperatura reguladas por painel ou controle específico.
- **3.1.7.** Caixa de Mudanças/Câmbio: manual, transmissão com no mínimo 05 (cinco) velocidades sincronizadas para frente e uma a ré, equipada com controle para a caixa de transferência e tomada de força.
- **3.1.8.** Indicativo de marcha-à-ré do tipo sonoro, automaticamente acionado todas as vezes que for engatada a marcha-à-ré da viatura. Sua capacidade sonora deverá atingir no mínimo 87dB (decibéis).
- **3.1.9.** Sistema de freios com ABS, deve ser pneumático com circuitos independentes. Deverá possuir calibrador automático de pneus para monitoramento e manutenção da pressão do rodocalibrador. Será dotado de pneus radiais (sem câmara), aro das rodas em aço ou alumínio polido ou escovado medindo mínimo 7,25" x 22,5". Os acessórios deverão atender as exigências do CONTRAN (quando se aplicar). Painel de instrumentos, freios, embreagem, velocímetro, eixos, rodas e pneus, sistema elétrico, tanque de combustível originais do veículo.
- **3.1.10.** Suspensão dianteira equipada com molas parabólicas e suspensão traseira equipada com molas semi-elípticas, ambas com barras estabilizadoras.
- **3.1.11.** Retrovisores duplos, firmemente instalados, isentos de vibração, com sistema de espelho plano/convexo. Adicionalmente deverá possuir espelho de meio fio, espelho frontal para manobras, espelho auxiliar convexo do lado direito;
- **3.1.12.** Tomada de ar elevada para evitar a infiltração de água no motor com altura não inferior a 1,50 m;

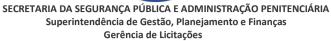






- **3.1.13.** Roda e pneu sobressalente montado e fixado na parte traseira inferior do implemento utilizando o seu princípio de retirada original do chassi;
- **3.1.14.** Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco ABC, triângulo de sinalização e demais equipamentos.
- **3.1.15.** Os veículos deverão estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).
- **3.1.16.** Motor e projeto do sistema de motorização:
- **3.1.16.1.** Devem ser instalados alarmes visíveis da posição do motorista, que alertem altas temperaturas do motor e baixa pressão do óleo do motor;
- **3.1.16.2.** A instalação do conjunto motor e transmissão devem atender às recomendações de instalação do fabricante do motor e da transmissão, de acordo com a aplicação pretendida.
- **3.1.17.** Sistema de refrigeração e arrefecimento
- **3.1.17.1.** O sistema de refrigeração e arrefecimento do motor deve ser adequado para manter a temperatura do motor de forma a não exceder a máxima temperatura especificada pelo fabricante, para todas as condições de operação da viatura.
- **3.1.17.2.** Quando forem instaladas válvulas automáticas para radiadores, deve estar previsto dispositivo que retorne estas válvulas para a posição aberta em caso de falha do controle automático. Se isto não for possível, devem ser fornecidos controles manuais.
- **3.1.17.3.** Devem ser instaladas válvulas de drenagem adequadas e de fácil acesso no ponto mais baixo do sistema de resfriamento e em tantos pontos quantos forem necessários para a total remoção do líquido de arrefecimento do sistema. O projeto das válvulas de drenagem deve impedir que elas se abram acidentalmente devido à vibração.
- **3.1.17.4.** O radiador deve ser montado de forma a prevenir o surgimento de vazamentos causados por torção ou estrangulamentos quando a viatura tiver que trabalhar em piso desnivelado. As colmeias devem ser compatíveis com as soluções comerciais anticongelantes.
- 3.1.18. Sistema de lubrificação
- **3.1.18.1.** O motor deve possuir um elemento filtrante de óleo, descartável, do tipo aprovado pelo fabricante do motor.
- **3.1.18.2.** O bocal de abastecimento do óleo lubrificante deve ser suficientemente grande e localizado de forma a facilitar o acesso.
- **3.1.18.3.** O fornecedor deve afixar na cabina do motorista uma placa permanente, especificando a quantidade e o tipo dos seguintes fluidos usados na viatura:
- a) óleo lubrificante do motor;







- **b)** mistura de arrefecimento;
- c) fluido da transmissão do veículo;
- d) fluido lubrificante de transmissão da caixa de transferência da bomba;
- e) fluido lubrificante do eixo de transmissão; e
- f) pressão de pneus.

3.1.19. Combustível e sistema de ar

- **3.1.19.1.** Deve ser fornecido filtro de ar tipo seco. As restrições da tomada de ar não podem exceder as recomendações do fabricante do motor. A tomada de ar deve estar protegida contra entrada de água e resíduos de queima.
- **3.1.19.2.** O sistema de alimentação do diesel deve ser do tipo injetor, fornecido pelo fabricante do motor, e deve ser dimensionado para desenvolver a potência nominal. O fornecedor deve assegurar que as linhas de alimentação de combustível e seus filtros estão de acordo com as recomendações do fabricante do motor.

3.1.20. Sistema de escape

- **3.1.20.1.** A tubulação de escape de gases deve estar localizada de forma a não expor nenhuma parte da viatura ou equipamento a calor excessivo. O tubo da expedição do escape deve estar afastado da posição do operador da bomba e devem ser fornecidos dispositivos silenciadores.
- **3.1.20.2.** A pressão de retorno do escape não pode exceder os limites especificados pelo fabricante do motor. Onde partes do sistema de escape forem expostas, e que possam causar risco ao pessoal de operação, devem ser instalados protetores.

3.1.21. Acessibilidade para manutenção

- **3.1.21.1.** A viatura deve ser projetada de forma que toda manutenção diária recomendada possa ser executada facilmente pelo operador, sem a necessidade de ferramentas manuais. Os componentes da viatura que interferirem com o reparo ou remoção de outros componentes maiores devem ser montados com fixadores (parafusos com cabeça, porcas, etc.), de forma que estes componentes possam ser removidos e instalados com ferramentas manuais normais. Estes componentes não podem estar soldados ou fixados de nenhuma forma permanente no lugar.
- **3.1.22**. O sistema elétrico deve ser preferencialmente de 24 Vcc, e o alternador deve ter uma capacidade mínima de 70 Ah.

3.2. CABINE:

3.2.1. Dupla, avançada com alongamento da cabine, totalmente confeccionada em aço, para no mínimo 05 (cinco) pessoas (incluindo o motorista), sendo 2 a frente e três na parte duplicada, com 04 (quatro) portas, sendo duas de cada lado, seguindo as características e





padrões da cabina original do veículo. As aberturas das portas traseiras deverão permitir a saída do militar equipado com Equipamento de Proteção Respiratório Autônomo.

- **3.2.1.1** O alongamento da cabina original duplicada consiste no aumento em aproximadamente 1m e a inclusão de mais duas portas de acesso, uma em cada lado. O teto é posicionado de forma a manter uma altura interna mínima de 1m acima do assento dos bancos dos ocupantes. A parte duplicada da cabina é construída com chapas de aço, soldadas eletricamente. As colunas e as travessas originais são mantidas. As partes inferiores externas são revestidas com pintura tipo "bate-pedras" e isoladas com material resistente ao calor nos locais próximos as partes quentes do chassi. O design externo acompanha as linhas originais. O revestimento interno segue o mesmo padrão original de forração.
- **3.2.1.2.** Na parte alongada são acrescentados mais 03 (três) bancos para os ocupantes. Estes bancos possuem assentos e encostos estofados. O estofamento do assento é de espuma injetada de alta densidade com espessura mínima é de 10 cm. O revestimento é feito com material semelhante ao dos bancos originais. Tanto os assentos quanto os encostos são individuais e tem largura mínima de 46 cm. A distância livre, medida no plano do assento, desde a sua face frontal até a face frontal do encosto tem no mínimo 38 cm. A altura do encosto, medida a partir do assento tem no mínimo 65 cm. O assento é posicionado a uma altura entre 35 cm a 40 cm acima do piso. Na parte superior dos encostos são instalados protetores de cabeça. O encosto tem uma inclinação de 5° a 10° para trás em relação ao eixo vertical. Os bancos são equipados com cintos de segurança do tipo 3 pontos, com recolhimento retrátil. Os cintos atendem a NBR 7337 e NBR 7338 versão revisada. Os encostos são equipados com suportes para colocação de EPR's. Estes suportes permitem a instalação de cilindros de 500 mm até 600 mm de altura. As peças que fixam os cilindros de ar são de material que não os arranhe. O suporte de adaptação deverá ser confeccionado em metal de boa qualidade, com sistema de presilha, permitindo a soltura rápida dos equipamentos em questão.
- **3.2.2.** As portas terão janelas (duas de cada lado) e vidros com abertura total, na parte duplicada por acionamentos manuais de abertura e fechamento no padrão automotivo, vedação em guarnição de borracha, fechos, trincos e dobradiças originais, de linha automotiva.
- **3.2.3.** Acabamento interno
- **3.2.3.1.** Em revestimento termo-acústico.
- **3.2.3.2.** Bancos adaptados;
- **3.2.3.2.1.** Deverão ser individuais e obedecer aos mesmos padrões de qualidade e estética dos bancos dianteiros (originais), todos os assentos deverão ter encosto de cabeça estofado e cinto de segurança com três pontos, aprovados pelo CONTRAN;
- **3.2.3.2.2.** Possuir revestimento em material impermeável (corvim ou corino) com revestimento semelhante aos originais.





- **3.2.4.** A fixação da cabina deve ser feita de acordo com as normas e padrões de segurança vigentes no Brasil. Os acessos à cabine deverão ser por degraus confeccionados em chapa de alumínio xadrez antiderrapante. A escada de acesso à porta traseira deverá ter três degraus, de forma inclinada, com deslocamento lateral de cada degrau em 100 mm e distância de 520 mm do chão até o primeiro degrau; 220 mm entre o primeiro e segundo degrau; 220 mm entre o segundo e terceiro degrau, sendo o terceiro degrau ao nível da extremidade inferior da porta até junto à borracha de vedação da porta, facilitando o acesso ao interior da cabine. Deverá haver Tubo pega mão longo confeccionado em aço inoxidável (em torno de 400 mm de extensão), para facilitar o acesso ao interior da cabine com resistência a carga projetada de 120 kg ou sistema mais eficiente e seguro.
- **3.2.4.1** O sistema de basculamento da cabina deverá levar em consideração o acréscimo de peso decorrente do alongamento da mesma visando o redimensionamento, para permitir acesso de manutenção ao motor, é feito através de uma bomba hidráulica de acionamento elétrico e por dois cilindros de duplo efeito. Este sistema deve eliminar o esforço dispendido pelo operador para acionar a bomba de óleo e garantir um movimento de subida e descida mais uniforme, preservando melhor o equipamento. Também é instalada uma trava de segurança para calçar a cabina na posição basculada.
- **3.2.5.** A pintura deverá ser na cor padrão do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás (Vermelho Monte Carlo 84 PU). Toda a adesivação deverá ser refletiva e em conformidade com as exigências do CBMGO;
- **3.2.6.** Deverão ser colocadas lâmpadas de led, para leitura, em local apropriado sobre os assentos, devendo no mínimo possuir uma lâmpada na parte da frente e outra de trás da cabine.
- **3.2.7.** Devem ser colocados na estrutura do chassi ganchos ou olhais de ancoragem dianteiro e traseiro para permitir o reboque (não levantamento) da viatura sem causar danos, conforme item 5.4.5.1 da NBR 14.096.
- **3.2.8.** Deverá ser instalado um engate traseiro para reboque, tipo bola, com tomada elétrica, com capacidade de tração mínima de (1,5) duas toneladas.
- **3.2.9.** Preferencialmente deve ser previsto um pára-choque em aço para serviço pesado na dianteira do chassi, devidamente reforçado e fixo à estrutura do chassi, conforme item 4.4.5.2 da NBR 14.096.

3.2.10. Outros requisitos exigidos para a cabine

3.2.10.1. Todas as maçanetas interiores do compartimento do motorista e tripulação devem ser projetadas e instaladas para proteção contra aberturas acidentais ou imprevistas. Todas as ferragens utilizadas (máquinas de vidro, fechaduras, trincos, dobradiças, puxadores, etc.) devem ser originais da mesma linha do chassi. Nas portas adicionadas são instalados limitadores de abertura que garantem uma abertura mínima de 75°. Sob as portas, em ambos os lados são

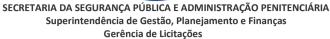




instalados degraus antiderrapantes. Os vidros das portas traseiras são temperados. A abertura dos vidros é vertical, com abertura total e de acionamento manual com maçaneta giratória. Próximo a cada porta traseira é instalado um pega-mão para facilitar o acesso à cabina. Na parte duplicada é instalada uma luminária de potência igual ou superior a da luz de teto original do veículo. Esta luminária possui chave própria para ligar e desligar e também é acionada pela abertura das portas traseiras.

- **3.2.10.2.** O vão livre sobre o topo do assento deve ser no mínimo de 1 metro, medido do assento até o teto.
- **3.2.10.3.** Deve ser instalado um aviso que indique "OS OCUPANTES DEVEM ESTAR SENTADOS E COM OS CINTOS AFIVELADOS QUANDO A VIATURA ESTIVER EM MOVIMENTO". Este aviso deve ser visível de cada assento.
- **3.2.10.4.** Devem ser previstas fixações mecânicas e positivas para as unidades de respiração autônoma montadas no compartimento da tripulação. O sistema de fixação deve ser projetado de forma a minimizar a possibilidade de ferimentos à tripulação no evento de rápida aceleração ou desaceleração da viatura.
- **3.2.10.5.** O assento do motorista deve ser facilmente ajustável e o ajuste deve ter um curso de no mínimo 76 mm da frente para trás.
- **3.2.10.6.** Os seguintes instrumentos e controles devem ser instalados na **cabina do motorista** e devem ser claramente identificáveis e visíveis pelo motorista quando sentado. Todos os controles e interruptores que devem ser operados pelo motorista com a viatura em movimento devem estar ao alcance conveniente do motorista:
- a) velocímetro;
- b) contagiros;
- c) odômetro;
- d) horímetro;
- e) indicador da pressão do óleo do motor;
- f) indicador de temperatura do motor;
- g) voltímetro;
- h) indicador com luz de porta aberta;
- i) indicador de pressão do ar do sistema de freio;
- j) luzes de direção (pisca);
- k) luzes dos faróis interruptor;
- 1) indicador de luz alta;







- m) instrumento medidor do nível de combustível;
- n) chave geral de ignição;
- o) controle do desembaçador de pára-brisa;
- p) interruptores de sirenes e luzes de advertência;
- q) interruptor geral da carga elétrica;
- r) luz indicadora da bateria; e interruptor do limpador de pára-brisas e lavador.

Além dos itens descritos deverá atender o contido nos itens: 5.4.6.2 – 5.4.6.4 – 5.4.6.5 – 5.4.6.6 da NBR 14096/98, sendo os assentos dimensionados proporcionalmente à largura total da cabine;

3.3. TRANSFORMAÇÃO/ADAPTAÇÃO:

- 3.3.1- Características construtivas:
- **3.3.1.1.** O comprimento total do veículo é inferior a 9 m, e o ângulo de saída, na traseira do veículo, é de no mínimo de 15° (quinze graus).
- **3.3.1.2.** Todas as estruturas são fabricadas com perfis de alumínio tubular, de aplicação estrutural, que atendem a NBR 14229. Os perfis são de formato quadrado ou retangular e tem espessura mínima de 3 mm. Os perfis são unidos através de solda elétrica. Os eletrodos utilizados atenderão a especificação AWS A5.10.
- **3.3.1.3.** As estruturas são revestidas com chapas de alumínio liso com espessura mínima de 3 mm, liga conforme ASTM 1200. O teto, o piso e as regiões passíveis de trânsito são revestidos com chapas de alumínio xadrez anti-derrapante, de espessura mínima de 3,7 mm (incluso o ressalto) em liga ABNT 3105 H114. A fixação das chapas nos perfis das estruturas é feita através de colagem com adesivo de alta aderência. Internamente, as paredes divisórias utilizadas para a fixação de suportes são revestidas com chapas (lisas ou xadrez) de espessura mínima de 3 mm. As laterais do compartimento, na região das conexões de admissão e expulsão são revestidas com chapas de alumínio xadrez. As carenagens são fixadas no quadro auxiliar através de coxins.
- **3.3.1.4.** As portas dos compartimentos laterais são de abertura vertical, tipo persiana, com mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. São fabricadas com perfis de alumínio anodizado de aproximadamente 40 mm de largura. Na parte superior é instalado um tubo enrolador tracionado por mola de torção. A vedação é feita através de perfis de borracha junto as guias verticais e entre as palhetas. Nas extremidades das palhetas são instaladas ponteiras de plástico para reduzir o atrito e o ruído. Cada porta tem um sistema de abertura/fechamento do tipo barra articulável com largura total do compartimento e batente de fechamento fixo no lado externo da estrutura, um em cada lado da persiana, em aço inox na parte inferior das cortinas. Sobre as persianas são instaladas pingadeiras de alumínio.
- **3.3.1.5.** Nos pisos dos compartimentos em frente as portas, a passagem é livre, sem qualquer obstáculo que possa reter água ou dificultar a sua limpeza. Sobre as carenagens que cobrem o



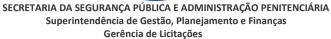


tanque de água e o compartimento da bomba são instalados balaústres em tubo de alumínio anodizado brilhante com diâmetro de 1.1/4". Os tubos são apoiados por suportes resistentes a corrosão, e estão afastados entre si em torno de 80 cm, junto as laterais ido veículo.

- **3.3.1.6.** Os pára-lamas que envolvem o rodado traseiro possuem um formato de semi-círculo, e têm um acabamento de borracha em sua borda.
- **3.3.1.7.** Na traseira é instalado um estribo revestido em chapas de alumínio xadrez. Tem largura de 30 cm o comprimento igual a largura total do veículo. Em baixo dele são instalados dois degraus escamoteáveis para facilitar o acesso, um em cada lado, fabricados em aço carbono.
- **3.3.1.8.** O pára-choque traseiro atende a resolução 152/03 do CONTRAN, que estabelece os requisitos técnicos de fabricação e instalação de pára-choque traseiro para veículo de carga.
- **3.3.1.9.** Apara-barro de borracha deve ser instalado atrás das rodas traseiras.
- **3.3.1.10** A carroceria deve ser construída formando blocos compactos, fixados ao quadro auxiliar, independente do tanque, levando em conta um baixo centro de gravidade, a distribuição de carga a ser transportada em todo o chassi e as condições gerais de serviço a que a viatura será submetida.
- **3.3.1.11.** O peso bruto total, compreendendo chassi, tanque de água cheio, encarroçamento, bomba de incêndio, tubulações, válvulas, equipamentos, materiais acessórios, mangueiras e o pessoal da guarnição, será distribuído sobre os eixos em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi.
- **3.3.1.12.** A carroceria deve ser projetada para permitir facilidade de acesso em caso de reparos e manutenção, principalmente ao motor e a bomba de incêndio.
- **3.3.1.13.** Os compartimentos de materiais devem ter dispositivo para esgotamento de líquidos, acendimento automático da iluminação interna quando da abertura da porta, piso interno em chapa de alumínio antiderrapante, devendo o interior do compartimento ser protegido com pintura à prova de impactos e perfeita vedação contra entrada de água ou pó.
- **3.3.1.14.** Todos os parafusos utilizados na fixação da carenagem ou suportes dos materiais e equipamentos serão zincados, exceto os do tanque de água que serão em aço inox.
- **3.3.1.15.** A saída do tubo de descarga deve ser no lado oposto ao painel de controle da bomba, imediatamente anterior as rodas traseiras do veículo.
- 3.3.1.16. Serão aceitos substituições do material utilizado na fabricação do implemento (aço e alumínio) por material com tecnologia superior que permita maior resistência, durabilidade, eficiência do implemento, desde que aprovado pelo CBMGO.

3.3.2. Compartimentação:







3.3.2.1. As carroçarias do veículo são formadas por dois módulos independentes. O primeiro módulo é posicionado atrás da cabina do motorista e abriga a bomba de incêndio e suas tubulações. Na sua lateral esquerda são instalados o painel de comando, as tubulações de admissão e expedição, e o carretel de mangotinho. O painel é fabricado em chapa de alumínio liso com 3 mm de espessura, e é fixado em dobradiças que permitem a sua abertura, visando rápido acesso para manutenção do painel. O segundo módulo é instalado sobre o rodado traseiro e cobre totalmente o tanque de água. Possui três compartimentos para materiais em cada lateral e um na traseira.

3.4. QUADRO AUXILIAR:

3.4.1. O quadro auxiliar é uma estrutura que é instalada sobre as longarinas do chassi para permitir a perfeita adequação do equipamento ao chassi, evitando que se transfiram esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta e, ou vice-versa.

Este quadro é de aço carbono com limite de resistência à tração mínima de 460 Mpa, e segue o padrão de classificação da NBR 6656 ou Norma de requisitos similares ou superior. As longarinas e travessas do quadro auxiliar são unidas entre si por processo de solda elétrica com proteção de gás inerte. O eletrodo utilizado no processo atende a norma AWS 70S-6, ou processo de melhor qualidade.

O quadro auxiliar é fixado ao chassi através de fixações rígidas e flexíveis. Nos pontos onde é necessária uma fixação rígida são utilizadas talas parafusadas. Nos pontos onde a fixação não deve ser rígida são utilizados grampos do tipo "U" ou consoles com parafusos e molas. Entre os grampos "U" e a longarina do chassi são utilizados calços de alumínio fundido para evitar que o aperto do grampo "U" deforme a aba da longarina. Os parafusos utilizados são de classe 8.8, ou superior, com tratamento de zincagem branca, e atendem ao padrão DIN 6921. Após soldado, o quadro é submetido ao jateamento com granalha de aço, até atingir o padrão de grau Sa 2 ½ da norma ISO 8501-1. Em seguida, é pintado com uma demão de tinta fundo tipo primer à base de zinco, com película de espessura mínima de 30 μm. Após recebe pintura de acabamento com tinta a base de poliuretano, em duas demãos, resultando numa espessura final seca de no mínimo 80 μm.

- **3.4.2.** O quadro auxiliar deverá ser fixado ao chassi do veículo por no mínimo 08 (oito) talas laterais aparafusadas e de grampos tipo "U".
- **3.4.3**. Serão aceitos quadro auxiliar com características (estrutura, normatização, sistema de fixação e acabamento) superiores aos limitados acima.

3.5. TANQUE D'ÁGUA:

3.5.1. Capacidade de 4.000 (quatro mil) litros de água, construído em chapas de aço carbono ou copolímero, com espessura mínima de 4,76 mm, e resistência a tração mínima de 400 Mpa (em conformidade com o item 7.2.1 da NBR 14096/98).





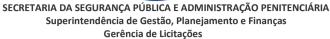


- **3.5.2.** As soldas são com dupla costura, uma solda pelo lado interno e outra pelo lado externo. As soldas são realizadas através de processo MIG. Os eletrodos utilizados atendem as especificações conforme AWS ER70S-6.
- **3.5.3.** Internamente o tanque possui quebra-ondas, construídos de acordo com a norma ABNT NBR 14096. O tanque possui vigamentos na parte inferior para distribuição uniforme das cargas sobre o quadro auxiliar do chassi. O conjunto de fixação garante plena segurança contra deslocamentos de carga, ao mesmo tempo em que absorve e não transfere para o tanque as torções e flexões do chassi.
- **3.5.4.** O tanque tem na sua parte superior dispositivos que permitem o seu içamento. É construído de forma a poder ser removido independente da carroçaria conforme solicita a NBR 14096. Possuir tampa que permitem o acesso a todas as compartimentações do seu interior. Esta tampa deverá ser flangeada ao tanque (parafusada com parafusos em aço inoxidável) com junta de vedação hermética de borracha sintética. Os parafusos não ultrapassam para o interior do tanque. O tanque possui um sistema de respiro que permite a entrada e a saída de ar para uma vazão de 3.785 lpm sem criar pressões que possam deformá-lo.
- **3.5.5.** O tanque deve ser fixado sobre uma estrutura intermediária flutuante, intercalada entre o tanque e o quadro auxiliar, sendo este rigidamente fixado nas longarinas do chassi. Este conjunto de fixação deve assegurar plena segurança contra deslocamentos da carga, ao mesmo tempo em que absorva e não transfira para o tanque as torções e flexões do chassi, mesmo trafegando em pisos acentuadamente irregulares.

3.5.6. O tanque deverá possuir:

- **a)** Uma boca de enchimento tipo torre sobre o teto, para abastecimentos por gravidade com tampa de fecho rápido em alumínio. Esta torre tem uma área mínima de 600 cm², para permitir a utilização de mangotes de até 6" de diâmetro;
- **b)** Um dreno extravasador de água de diâmetro 76,2mm (3") construído com tubos e conexões de aço soldados, alojados em uma câmara de nível retangular de 210x210 e altura de 250mm com tampa móvel que funciona como proteção de sobrepressão no enchimento e vácuo na descarga. A água proveniente do dreno extravasador deverá ser lançada atrás da roda traseira para evitar possibilidade de acidentes;
- c) Uma caixa anti-vórtice com área mínima de 160cm², defletores verticais, filtro de aço inoxidável para evitar entrada de detritos na bomba e conexão externa de diâmetro 127,0mm (5") para ligação na bomba.
- **d)** Um visor de nível d'água diâmetro interno 19,0mm (3/4") externo ao tanque com mangueira cristal e conexão de respiro. Na extremidade deverá existir uma bola plástica na cor vermelha localizada no interior da mangueira para indicar o nível d'água.





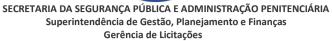


- **f**) Uma ou mais caixas coletoras de resíduos, construídas de forma a não permitir a passagem desses resíduos para a entrada da bomba. Dimensões mínimas de 200mm x 200mm e equipadas com uma válvula de fecho rápido com pelo menos 50,8mm de diâmetro.
- **3.5.7** Tratamento e Pintura do Tanque de Água:
- **3.5.7.1.** O tratamento interno do tanque de água consiste de jateamento com granalha de aço, deixando o metal ao branco, conforme Grau Sa 2 ½ da norma ISO 8501-1. Após o jateamento são aplicadas múltiplas camadas de revestimento epóxi, bi-componente, de cor cinza, adequado para aplicações de imersão, resultando numa película seca com no mínimo 150 μm de espessura
- **3.5.7.2.** Externamente o tanque é jateado com granalha de aço deixando o metal ao branco, conforme Grau Sa 2 ½ da norma ISO 8501-1. Após é aplicado uma demão de tinta fundo tipo primer a base de zinco seguida da aplicação de revestimento tipo "anti-ruído" de cor preta, com espessura mínima de 250 μm. No teto do tanque, nas regiões sujeitas ao trânsito de pessoas, é aplicado um revestimento anti-derrapante.
- **3.5.7.3.** O tanque e tubulações deverão receber proteção catódica por ânodos de sacrifício de fácil remoção com auxílio de chave fixa.

3.6. BOMBA DE INCÊNDIO:

- **3.6.1.** Tipo veicular, centrífuga, projetada, fabricada e instalada conforme norma NBR 14096/98 da ABNT e NFPA 1901 em sua última edição, de montagem tipo "midship" (meia-nau ou intermediária), com vazão nominal de 2850 LPM (750 GPM) a 10,5 kg/cm² (150 psi). Acionamento via eixo cardan do veículo através de caixa de transferência (*split shaft*).
- **3.6.2**. O corpo da bomba e a carcaça da caixa de transferência são construídos com ferro fundido modular conforme SAE E4512. O rotor é fabricado de bronze. O eixo da bomba é fabricado em aço cromo-níquel, revestido com cromo duro. A vedação do eixo da bomba é feita através de selo mecânico. Na parte inferior do corpo da bomba é instalada uma válvula de ½", para dreno. As engrenagens são tratadas termicamente e endurecidas superficialmente até uma dureza de 55 a 63 HRc para resistirem aos esforços gerados.
- **3.6.3.** O sistema de engate da caixa de transferência para a bomba é do tipo "luva deslizante" com acionamento através de cilindro pneumático. Permite o acionamento manual para caso de pane do sistema pneumático, localizado abaixo do painel de comando da bomba, **devidamente identificado**, para uso em casos de falhas do_sistema principal de engate, possibilitando o emprego do sistema de bomba em qualquer condição.
- **3.6.4.** Os eixos de entrada e saída da caixa de transferência, ligados aos eixos cardãs do veículo são apoiados em mancais com duplo rolamento. As flanges de ligação aos eixos cardãs são encaixadas sobre os eixos da caixa de transferência através de estrias com no mínimo 5 cm de



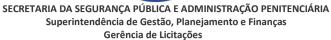




comprimento. As vedações dos eixos são resistentes para temperaturas de trabalho de até 120°C e a caixa de transferência é dotada de sistema de trocador de calor, com serpentina de cobre, para refrigerar o seu óleo lubrificante. No fundo da caixa de transferência tem um bujão magnético para a coleta de partículas metálicas geradas pelo desgaste natural dos componentes, com diâmetro de ¾". A caixa é equipada também com um respiro e um dispositivo para verificação do nível do óleo. É instalada uma lâmpada piloto de cor verde no painel do motorista, e outra no painel de comando, que sinaliza quando a bomba esta engatada.

- **3.6.5.** A caixa de transmissão deverá dispor dos seguintes acessórios:
 - a) Serpentina de refrigeração pela recirculação da água da bomba;
 - **b**) Verificador do nível de óleo da caixa com bujão;
 - c) Respiro de gases ambiente da caixa em latão;
 - **d**) Dreno inferior com bujão magnético.
- **3.6.6.** Todo o conjunto bomba-caixa de transferência e Cardans deverão ser balanceados de forma a não possuir vibrações excessivas no momento da utilização. Não serão aceitos vibrações nos Cardans de modo a comprometer o acoplamento destes à caixa de transferência.
- **3.6.7. Proteção para bomba contra excesso de rotação, p**ara prevenir danos a bomba de água o veículo é equipado com um sistema de proteção que atua sobre o controle da rotação do motor. Esta função protege contra excesso de rotação na bomba quando em condição de recirculação de água para o tanque.
- **3.6.8. Proteção para bomba contra falta de água no tanque,** para prevenir danos à bomba de água o veículo é equipado com um sistema de proteção que reduz automaticamente a rotação do motor para marcha lenta, quando acaba a água do tanque.
- **3.6.9.** O sistema de **escorva da bomba** deve atender os seguintes requisitos:
- a) Deverá possibilitar o escorvamento e alimentação da bomba de incêndio, pelo arraste e eliminação do ar e a consequente diminuição de pressão na tubulação e nos mangotes de sucção na intensidade mínima de 53,7cm (21") de coluna de mercúrio (Hg) de vácuo em uma altitude de até 300 metros acima do nível do mar conforme norma brasileira NBR14.096/98. Possuir capacidade para succionar água de uma altura mínima de 03 (três) metros entre o centro da bomba e a linha d'água, utilizando 02 mangotes de 03 (três) metros de comprimento.
- **b**) A escorva da bomba deverá ser obtida através de um sistema que opere pelo princípio de venturi, arrastando o ar de dentro das tubulações da bomba e criando o vácuo. O arraste deve ser provocado por escoamento de ar a alta velocidade.







- c) O comando deverá ser pneumático atuado pelo operador no painel de bomba. Deverá ser equipado ainda com dispositivo de segurança que bloqueie e impeça seu funcionamento inadvertidamente. Este sistema não poderá interferir no sistema de freio motor do veículo.
- **3.6.10.** As válvulas de acionamento devem atender os seguintes requisitos:
- a) Todas as válvulas terão acionamento pneumático por pistão, de dupla ação com entrada de ar para acionamento de 6 BAR, e alavanca para eventual acionamento manual;
- **b**) Construído em aço carbono tratado, vedações em borracha nitrílica (NBR), embolo em borracha nitrílica (NBR), anéis, arruelas e porcas em aço inoxidável e suportes em aço carbono galvanizado;
- c) A viatura deverá possuir reservatório de ar auxiliar e sistema lubrifil para alimentação e proteção de todo o circuito pneumático das válvulas e demais componentes acrescentados;
- d) Deverá conter uma válvula de alívio de pressão de descarga que proporcione um controle sensível da pressão de recalque da bomba protegendo os bombeiros e a própria bomba de repentinas oscilações de pressão causadas por mudanças de fluxo das expedições da bomba ou um fechamento de um esguicho por parte da guarnição. Deverá possuir uma variação de no mínimo 75 PSI a 300 PSI permitindo a ajustagem da pressão pré-estabelecida. Esta válvula poderá ser ativada ou desativada quando necessário, deverá possuir no painel indicações em cores distintas informando válvula ativada ou desativada;
- e) Os flanges deverão atender a norma ANSI B.19.5 para pressão de trabalho de no mínimo 500 PSI (35,0Kg/cm²) e possuir canais e assentos para vedações por anéis o'rings;
- **f**) Os encanamentos de aço que compõem a tubulação deverão possuir tubos e conexões soldadas em aço forjado conforme padrão Schedule 40 e a soldagem por arco elétrico com eletrodos e procedimentos próprios para alta penetração.
- **3.6.11.** Os mangotes de ligações entre as linhas de tubulação devem atender os seguintes requisitos:
- a) Pressões de trabalho de 500 PSI (35,0 kg/cm²);
- **b**) Borracha sintética com tramas de aço;
- c) Extremidades com terminais tipo giratórios empatados e construídos em material anticorrosivo.
- **3.6.12.** Deverão ser adotados mangotes de dilatações pelo menos nas seguintes linhas:
- a) Linha de sucção tanque bomba;
- **b**) Linha de retorno bomba tanque;
- c) Linha de recalque para mangotinho.





3.6.13. Os mangotes deverão atender as especificações de pressões de trabalho conforme suas linhas, entretanto deverão ser de ótima procedência e montados por flanges ou por espigões duplos anticorrosão com abraçadeiras reforçadas, testadas e adequadas para garantir total segurança ao sistema.

3.6.14. Para atender os rendimentos hidráulicos exigidos da viatura, as ligações hidráulicas deverão atender as seguintes especificações:

- a) Duas admissões de auto-carregamento pela escorva da bomba instalados, uma em cada lateral da viatura com diâmetros de 4", com rosca NSFHT 60 graus, 4 fios/pol, com tampões de munhões duplos, sendo as de 4" rosqueadas e as de 2 ½" junta Storz, construídos em bronze com acabamento cromeado do tipo cromo-inox;
- b) Duas expedições para mangueira de incêndio de diâmetro de 63,5mm (2 ½"), uma de cada lado, uma expedição para mangueira de incêndio de 63,5mm (2 ½"), localizada acima do párachoque na parte traseira, e duas expedições para mangueira de incêndio de diâmetro de 38mm (1 ½"), uma de cada lado. Devem ser providas de válvulas esferas tipo fecho-rápido, com manômetro de linha instalado em cada expedição após as válvulas com leitura no painel, com tampões de engate rápido tipo Storz em latão naval, acabamento cromeado do tipo cromo-inox;
- c) Uma expedição para retorno bomba-tanque de diâmetro 2" (50,8mm) provida de esfera tipo fecho rápido e mangote de dilatação, com acionamento localizado no painel de comando;
- **d**) A tubulação que liga o tanque de água com a bomba é de 5" de diâmetro e possui uma válvula tipo borboleta de mesmo diâmetro. O seu acionamento é localizado no painel de comando;
- d) Uma expedição para o carretel de mangotinho com diâmetro de 1" provida de válvula esfera;
- e) As conexões de entrada e de saída são posicionadas com um ângulo de inclinação para baixo de 30° aproximadamente, para evitar a "quebra" das mangueiras, sempre que não conflitarem com os componentes do chassi, tal como o tanque de combustível. Cada tampa, deverá possuir tampões em latão naval, acabamento cromeado do tipo cromo-inox sendo que quando desconectada, deverá ficar suspensa por cabo de aço plastificado preso à carroçaria.
- **3.6.15.** Outras Tubulações e Ligações: Manômetro de pressão d'água, Escorvamento da bomba, Manovacuômetro, Nível de água do tanque, Refrigeração auxiliar da caixa de transmissão/bomba, Dreno de água da bomba.
- **3.6.16.** Deverá ser instalada uma conexão de Hidrante sobre o convés superior e direcionada para a traseira da viatura deverá servir para o abastecimento alternativo do tanque d'água via hidrante ou carro de apoio através de conexão de engate rápido tipo Storz com tampão fabricados em bronze ou alumínio polido no diâmetro de 63,5 mm (2 ½").
- **3.6.17.** O Painel de Comandos e Controles deve atender os seguintes requisitos:





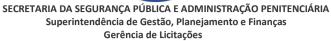


- **a)** Instalado na lateral da viatura com seu acesso se dando pelo lado do piloto e os comandos e controles executados pelo operador ao nível do solo;
- **b**) Deverá ser construído em alumínio revestido vestido de adesivo de alta resistência com a identificação de cada instrumento e comando em cores;
- c) Deverá ser provido de iluminação para operações noturnas com led's de no mínimo 15 Watts ou equivalente, ligada ao sistema elétrico 12 Volts do chassi com interruptor no próprio painel;
- d) Deverá ser instalada no painel uma placa indicativa com rendimentos da bomba de incêndio;
- e) Deverão ser instalados os seguintes comandos: Chave geral de todo o circuito elétrico da viatura, Iluminação do painel de comandos e controles, Acionamentos do sistema de escorva da bomba, Acelerador micrométrico do motor do veículo, Acionamentos de válvulas pneumáticas das sucções tanque—bomba, retorno bomba—tanque, expedições/saídas e recalque para mangotinho, Tomada com saída de 12 Volts.
- f) Deverão ser instalados os seguintes controles: Manômetros d'água de visor com glicerina diâmetro 101,6mm (4") com escala de 0 à 400 PSI, Vacuômetro de visor com glicerina diâmetro 101,6mm (4"), Indicador de bomba acionada / ligada, Horímetro, Indicador de refrigeração auxiliar do motor, Tacômetro para RPM do motor, Visor de nível de água no tanque, Plaquetas de indicações gerais.
- **g**) O sistema pneumático de acionamento das válvulas não deverá em nenhuma hipótese interferir no sistema de acionamento dos freios, ou seja, qualquer vazamento no sistema de acionamento pneumáticos das válvulas não deverá influenciar o sistema de freios das viaturas.

3.7. CONJUNTO MANGOTINHO:

- **3.7.1.** Deverá ser instalado na lateral esquerda sobre o compartimento de bomba um outro compartimento contendo um carretel de mangotinho de diâmetro 25,4mm (1") com 30 (trinta) metros de comprimento.
- **3.7.2.** O Carretel deverá ser resistente, de fácil montagem e desmontagem com alimentação axial dotada de junta giratória em material anticorrosivo e de vedação perfeita e durável. O corpo estrutural como tambor, laterais, bases de fixação e suportes deverão ser construídos em aço carbono tratado.
- **3.7.3.** O recolhimento do carretel deverá ser automático, com motor elétrico ou pneumático, tendo a opção para recolhimento manual por manivela e deverá possuir dispositivo de segurança com freio de posição do tipo mola, de atuação manual, capaz de evitar o desenrolamento em situações indesejáveis.
- **3.7.4.** A mangueira deverá ser de borracha reforçada com cordéis de fibra sintética e cobertura de borracha raiada para pressão de ruptura de 600 PSI (42Kgf/cm²) com diâmetro interno de 25,4mm (1") e terminais empatados do tipo giratório construídos em material anticorrosivo.





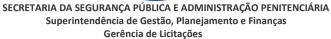


- **3.7.5.** O carretel de mangotinho deverá possuir um esguicho com empunhadura tipo pistola de diâmetro de 1", fabricado em material de liga leve, anodizado e resistente a corrosão. O esguicho é de vazão dupla com duas regulagens de fluxo, de 10 e 40 gpm a 100 psi. Possui punho e válvula esférica de bloqueio acionada por uma alça sobre o esguicho.
- **3.7.6.** O guia da mangueira do carretel deverá ser acompanhado de guia de mangueira giratório, construídos inteiramente em alumínio polido e anodizado em aberturas próprias nas laterais da viatura sobre o compartimento de bomba, centralizado em relação ao direcionamento lateral do mangotinho.

3.8. COMPARTIMENTO DA BOMBA:

- **3.8.1.** Deverá ser localizado entre a cabine e o tanque d'água com a função de alojar a bomba de incêndio, encanamentos, painel de comandos e controles. A distância entre a cabina e casa de bomba deverá ficar entre 100 a 150 mm, de forma que permita somente espaçamento adequado à elevação da cabina;
- **3.8.2.** Deverá possuir elementos de fixação, que permitam compensação de flexões, torções e montagem independente.
- **3.8.3.** No lado esquerdo do compartimento deverá situar-se o painel de comando, com os controles do equipamento e instrumentação montados sobre placa de alumínio. O Painel de controle deverá estar localizado em compartimento embutido, em torno de 100 mm, formando um conjunto móvel, tipo porta com abertura para fora e com fechadura, de forma que facilite a manutenção da parte elétrica pela lateral da viatura. Todos os comandos do painel de controle ficarão expostos, sem proteção por porta ou persiana, devendo possuir tratamento que ofereça resistência às intempéries.
- **3.8.4.** No lado direito do compartimento deverá existir uma porta de acesso ao interior com dimensões não inferiores a 0,85 x 0,70m. Provida de dobradiças e fecho.
- **3.8.5.** Acima do painel de controles, deverá ser localizado o compartimento para o carretel do mangotinho.
- **3.8.6.** Deverá possuir em ambos os lados, na parte inferior, estribos laterais escamoteáveis com estrutura e piso (em chapa xadrez) de alumínio com largura mínima de 300 mm para acesso ao mangotinho e ao interior do compartimento de bomba, ou sistema mais eficiente e seguro.
- **3.8.7.** Os prolongamentos laterais dianteiros (fechamentos) deverão ser considerados como parte integrante deste compartimento, com objetivo de proporcionar acabamento estético/visual entre a traseira da cabine do veículo e a frente do compartimento.
- **3.8.8.** A bomba será protegida contra impactos externos, por meio de um protetor de aço localizado sob a bomba, na parte inferior da viatura, ventilado e de fácil manejo.





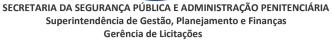


3.8.9. A viatura deverá possuir um sistema o qual uma mangueira de 1 1½" pré-conectada deverá ser posicionada em cima da viatura na frente ou ao lado ou na traseira, acondicionada em "zig e zag" de modo que atenda a segurança do material e guarnição, permita a utilização ergonômica e rápida destas pelos militares da guarnição, o projeto deverá ser aprovado pela Contratante. Será adaptado expedição para utilização desse sistema pré-conectado sem que haja interferência no rendimento hidráulico.

3.9. COMPARTIMENTOS QUE ENVOLVEM O TANQUE:

- **3.9.1** Montados em uma superestrutura monobloco envolvendo totalmente o tanque d'água e independente do mesmo, deverá ser composto por sete compartimentos, sendo três em cada lado e um na traseira da superestrutura, conforme especificado a seguir:
- **3.9.1.1** Todos os compartimentos especificados deverão ter as porta do tamanho total do compartimento (altura e largura). O veículo deverá ser construído levando-se em conta a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais de serviços que será submetido, sempre de acordo com as normatizações e exigências contidas nas orientações dos manuais para implementação do fabricante do chassi.
- 3.9.1.2 Todos os compartimentos deverão ter iluminação interna com lâmpadas em LED e com interruptor liga / desliga, de forma que ilumine todos os materiais;
- **3.9.1.3** Todos os compartimentos deverão ter perfeito isolamento e vedação contra entrada d'água e poeira;
- **3.9.1.4** Todas as chapas utilizadas para confecção da superestrutura e dos compartimentos, tanto interna como externamente, deverão ser de, no mínimo, 03 mm de espessura;
- **3.9.1.5** As paredes divisórias entre os compartimentos, traseiro e laterais, deverão ser com chapa dupla 03 mm lisa, de forma que proporcione firmeza para o acondicionamento dos materiais e não deixe aparentes as pontas dos rebites ou parafusos de fixação de materiais;
- **3.9.1.6** Todos os suportes de fixação de materiais e equipamentos deverão ser de aço inoxidável ou copolímero.
- **3.9.2** À distância entre o eixo traseiro e a extremidade traseira da carroceria não poderá ultrapassar 2000 mm mais 300 mm do estribo traseiro, totalizando, no máximo, 2300 mm;
- **3.9.3** Todos os compartimentos deverão possuir proteção eficiente da chaparia inferior;
- **3.9.4** A cubagem e o memorial descritivo deverão ser apresentados em projeto;
- **3.9.5** A estrutura do conjunto monobloco deverá ser em perfis de alumínio extrusado retangulares;
- **3.9.6** A montagem e compartimentação devem ser de acordo com a necessidade de acondicionamento do material, sendo que os detalhes deverão ser realizados de acordo com as







orientações do Contratante, devendo os mais pesados como a moto bomba do equipamento desencarcerador, obrigatoriamente, ser instalada sobre suporte corrediço e retrátil, devendo dispor de sistema de travamento de fácil liberação;

3.9.7 Todos os materiais que ficarem em local de difícil acesso, deverão ser montados também sobre sistemas móveis (suporte corrediço e retrátil ou gaveta de apresentação nos compartimentos superiores).

3.10. COMPARTIMENTOS NA LATERAL ESQUERDA

- **3.10.1.** Três compartimentos, com divisões e cubagem características desta especificação, denominados e locados da seguinte forma:
- **3.10.1.1.** Compartimento 01, no primeiro terço da carroceria, situado imediatamente à frente do pneu traseiro esquerdo.
- **3.10.1.2.** Compartimento 02, na parte central da carroceria, acima do pneu traseiro esquerdo.
- **3.10.1.3.** Compartimento 03, no último terço da carroceria, imediatamente após o pneu traseiro esquerdo.

3.11. COMPARTIMENTOS NA LATERAL DIREITA

- **3.11.1.** Três compartimentos, com divisões e cubagem características desta especificação, denominados e locados da seguinte forma:
- **3.11.1.1.** Compartimento 07, no primeiro terço da carroceria, situado imediatamente à frente do pneu traseiro direito.
- **3.11.1.2.** Compartimento 06, na parte central da carroceria, acima do pneu traseiro direito.
- **3.11.1.3.** Compartimento 05, no último terço da carroceria, imediatamente após o pneu traseiro direito.

3.12. COMPARTIMENTO TRASEIRO

3.12.1. Um compartimento, com divisões, denominado 04, que tenha contato livre e direto com os compartimentos 03 e 05, formando uma grande área livre na parte traseira do veículo.

3.13. CONVÉS

- **3.13.1.** Todo o convés deverá ser construído em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de no mínimo 03 mm;
- **3.13.2.** Na lateral esquerda deste conjunto deverá ser construído compartimento tipo baú, estes baús são fabricadas com perfis e chapas de alumínio, e são embutidas no teto do compartimento traseiro. Tem dimensões aproximadas de 3 m de comprimento x 0,30 m de largura e 0,25 m de altura. A tampa tem dobradiças de aço inoxidável e o seu formato impede a entrada de água assentando sobre um perfil de borracha. A tampa tem um ângulo de abertura superior a 90° e





possui um dispositivo que limita a sua abertura máxima. Tem dois pega-mãos e dois pontos de travamento.

- **3.13.3.** Na lateral direita do conjunto deverá ser construído sistema de fixação e suporte de uma escada prolongável, fornecida pela contratada, fixada de maneira que sua retirada seja possível apenas por um bombeiro
- **3.13.3.1.** Deverá ser instalado um ESCADA PROLONGÁVEL no convés com as seguintes características:
 - a) ESCADA PROLONGÁVEL em alumínio, com dois lances com no máximo 4 (quatro) metros de comprimento quando fechada, sendo um lance fixo e outro móvel, alcance de no mínimo 7 (sete) metros de comprimento aberta, tendo a forma de coluna engradada; possui lanço semi-elíptico no sentido longitudinal. O desenvolvimento da escada se processa através de 01 (uma) corda de nylon (própria para trabalhos em altura) e roldanas, por onde desliza o lanço móvel; o sistema que compõe a roldana e seu eixo deve ser fabricado em metal reforçado. Os grampos de fixação retêm o lanço na altura desejada.
 - b) A escada deverá possuir Certificado de capacidade de no mínimo 220 Kg. Possuir pés antiderrapantes. Os grampos de fixação retêm o lanço na altura desejada. A escada deverá ser fixada em suporte próprio, no lado direito, de forma que a sua retirada do suporte possa ser feita de forma rápida por apenas um homem e sem a necessidade de subir ao convés.

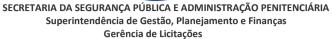
3.13.5 - Acesso ao convés:

- **3.13.5.1.** O acesso ao convés é feito através de uma escada posicionada no lado esquerdo da traseira. A escada é fabricada com perfis de alumínio. Os degraus são anti-derrapante. A sua terminação sobre o convés forma dois corrimãos de apoio para facilitar o acesso.
- **3.13.5.2.** Convés deverá possuir balaústres reforçados em alumínio polido nas suas extremidades laterais superiores, permitindo o trânsito dos componentes da guarnição neste espaço quando necessário.

3.14. SISTEMA ELÉTRICO:

- **3.14.1.** O veículo deverá ter seu alternador com capacidade suficiente para alimentação do sistema elétrico do veículo transformado, no mínimo 70 Ah.
- **3.14.2.** Sistema de Baterias com capacidade mínima de 135 Ah. Deverá possuir uma bateria secundária independente, na tensão do chassi, baixa manutenção, com capacidade suficiente para a alimentação do sistema elétrico, sendo esta, isolada da bateria original quando o mesmo não estiver em funcionamento.

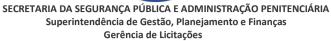






- **3.14.3.** Deverá possuir uma chave para ativação manual das baterias independentes com posição de liga/desliga.
- **3.14.4.** Chave geral que interrompe todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e carroçaria.
- **3.14.5.** Central elétrica, contendo disjuntores para todos os circuitos.
- **3.14.6.** Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico;
- **3.14.7.** O sistema elétrico da viatura deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.
- **3.14.8.** Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis na central elétrica ou na carroceria, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica.
- **3.14.9.** Os equipamentos elétricos adicionais devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.
- **3.14.10.** Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de cobre, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos as altas temperaturas do motor.
- **3.14.11.** A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150° C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deve ser inacessível, blindada e instalada em local protegido.
- **3.14.12.** Todos os conduítes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.
- **3.14.13.** Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292.
- **3.14.14.** Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico.







- **3.14.15.** O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores, etc deve ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento.
- **3.14.16.** Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.
- **3.14.17.** Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmação, ou SAE J553 (disjuntores manuais de rearmação)), e devem ser facilmente acessíveis na central elétrica. Deverá ser previsto um disjuntor de 15A adicional para uso futuro. Todos os disjuntores devem firmemente instalados, de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.
- **3.14.18.** Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, disjuntores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado.

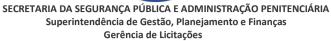
3.14.19. Iluminação

- **3.14.19.1.** O veículo possui todos os dispositivos de iluminação solicitados pela legislação de trânsito. Na traseira possui dois conjuntos de sinaleiras com as indicações de freio, lanterna, seta direcional, luz de ré, iluminação para a placa e mais três sinaleiras em cada lateral.
- **3.14.19.2.** Todos os compartimentos, painel de comando, armários e baús ao serem abertos, deverão ser iluminados por uma ou mais barras com lâmpadas tipo LEDs alto brilho, embutidas e protegidas, de forma a evitar danificação e propiciar uma iluminação suficiente e adequada.
- **3.14.19.3.** O compartimento de acondicionamento do mangotinho deverá ter um sistema de iluminação proporcionado por uma ou mais barras com lâmpadas tipo LEDs, embutidas e protegidas, de forma a evitar danificação e propiciar uma iluminação suficiente e adequada. Sendo seu acionamento no painel da viatura e no painel de controle.
- **3.14.19.4.** Deverá conter dois suportes instalados na parte traseira superior, um de cada lado, com holofotes giratórios (direcionais) equipado com lâmpada de led na cor branca e potência mínima de 50 W e 4.500 LM (Lumens). Sendo seu acionamento no painel da viatura e no painel de controle
- **3.14.20.** Deverá constar um ponto de tomada de força em cada lado da carroceria da viatura.

3.15. PAINEL CENTRAL DE CONTROLE DO MOTORISTA:

3.15.1. Deverá estar situado na cabine num console que permita sua operação pelo motorista ou pelo comandante da guarnição. Seu acabamento deverá ser de primeira qualidade em perfeita harmonia com o padrão interior da cabina. Deverão constar as seguintes chaves de controle e luzes de advertência: chave para acionamento da Bomba de Incêndio, luz de indicação do





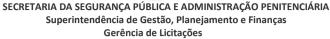


funcionamento da Bomba de Incêndio, chaves de acionamento dos sistemas luminosos, chave seletora das sirenes, chaves de controle das luzes de advertência laterais, chave geral para iluminação dos compartimentos laterais.

3.16. SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA:

- **3.16.1.** Sobre a cabine da viatura deverá ser instalada uma barra sinalizadora luminosa, com lente inteiriça ou em módulos independentes, composta por leds de alto brilho, (1 watts cada led), na cor vermelho rubi, em formato linear, com lentes tipo lupa, com comprimento entre 1.200 mm e 1.600 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. A barra sinalizadora atende aos requisitos contidos nas Normas SAE J 575 e SAE J 595, ou norma similar. Seu módulo de controle permite gerar diversas funções para sinalização de emergência e para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de alta frequência, deverá possuir sistema de gerenciamento decarga automático, monitorando as cargas das baterias quando o veículo estiver com o motor desligado, devendo interromper o funcionamento do sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.
- **3.16.2**. No convés, na proximidade da escada traseira, serão instalados dois sinalizadores tipo torre visual rotativo, sendo um de cada lado, com lentes em policarbonato com proteção UV, na cor vermelha rubi, com lâmpadas de led, constituído de material totalmente anticorrosivo com acionamento conjunto com o sinalizador sobre a cabina do motorista.
- **3.16.3.** Deverão ser montadas 4 (quatro) mini sinalizadores na cor âmbar, sendo 2 junto a grade frontal e 2 na traseira inferior do veículo, em formato circular (redondo) com base em borracha e aro de acabamento na cor cromada, sincronizados face a face, sendo cada mini sinalizador composto por no mínimo 3 leds de alta potência em cada. Os sinalizadores serão controlados por circuitos elétricos, dotados de microcontroladores que permitem a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferiores de 90 FPM.
- **3.16.4.** Deverão instaladas nas laterais da viatura um sistema secundário de iluminação de emergência e advertência, composto por quatro luminárias na cor vermelhas. Serão instaladas em cada lado: duas luminárias de alerta vermelhas (com lâmpadas tipo LED, de cor vermelha, pulsantes). As luminárias terão o formato retangular com as medidas aproximadas de 20x15cm e todas fixadas firmemente às superfícies reforçadas do compartimento, numa altura aproximada de 178 cm. As peças que compõem o sistema deverão ser de aço inoxidável, de acrílico ou de outros materiais resistentes às intempéries que, ao serem instaladas não provoquem a oxidação dessas ou da carroceria da viatura. As lâmpadas utilizadas serão em leds de alto brilho, sendo que o seu acionamento se dará através de chaves localizadas no painel central da cabine.
- **3.16.5**. Em cada lateral do veículo é instalada uma luz de cena, com dimensões aproximadas de 7" × 9", com lâmpadas tipo LED de cor branca, com inclinação aproximada de 10° para baixo







3.16.6. Os interruptores da sinalização visual devem ser localizados em um painel da cabina ao alcance do motorista, com identificação.

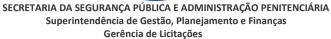
3.17. SINALIZAÇÃO SONORA DE EMERGÊNCIA:

- **3.17.1.** Composta de uma **sirene eletrônica** com capacidade individual de 100 (cem) watts rms e, potência sonora de 122 db \ 126 db; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; Frequência de 300 a 3000 hz; mínimo 4 sons de sirene (sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes); Controle integrado para o sinalizador luminoso instalado sobre a cabina; Entrada auxiliar para rádio transceptor e Monitoramento de bateria com desligamento automático.
- **3.17.2**. Adicionalmente, deverá ser fornecida uma **sirene eletro-pneumática** bitonal, com tons FÁ-DÓ, dotada de compressor e cornetas, acionada por compressor do próprio veículo sem comprometer o sistema de freio original, com duas cornetas metálicas com capacidade para atingir 87 dB a um metro de distância e resistir ao teste de duas horas de toque alternado com ventilação. As cornetas devem ser instaladas na parte frontal externa do veículo. Esta sirene deverá manter-se em funcionamento ininterrupto por no mínimo 30 minutos.

3.18. RÁDIO COMUNICAÇÃO

- **3.18.1.** Rádio Transceptor, a viatura deverá ter um rádio transceptor móvel instalado e configurado para funcionamento conforme a rede de comunicações adotada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. O rádio possui as seguintes principais características:
- 3.18.1.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA de no mínimo Classe 3.
- 3.18.1.2. Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA.
- 3.18.1.3. O Painel frontal deve cumprir a classificação mínima IP54 e possuir todos os controles necessários à utilização do transceptor como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.
- 3.18.1.4. O menu de opções no visor do transceptor deve ser no mínimo no idioma português brasileiro.
- 3.18.1.5. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.
- 3.18.1.6. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.
- 3.18.1.7. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos "#" e "*" e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.
- 3.18.1.8. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim. (Localizar vídeo com demo de funcionamento dos transceptores).

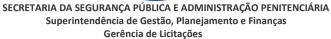






- 3.18.1.9. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou umpara-todos (broadcast), todas criptografadas na interface aérea, padrão aberto.
- 3.18.1.10. A antena deve estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deve possibilitar a plena operação do terminal.
- 3.18.1.11. Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watt (RMS);
- 3.18.1.12. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:
- 3.18.1.13. Faixa de frequência de operação de 380 a 430 MHz;
- 3.18.1.14. Temperatura de operação de pelo menos -20°C a +55°C;
- 3.18.1.15. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
- 3.18.1.16. Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL;
- 3.18.1.17. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
- 3.18.1.18. Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor.
- 3.18.1.19. O terminal móvel digital deverá ser composto de:
- a) 01 (um) equipamento transceptor de rádio;
- b) 01 (um) microfone compacto de mão com tecla de transmissão, cordão espiralado e suporte;
- c) 01 (uma) antena do tipo monopolo vertical de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de onda, ganho unitário e base para fixação ao teto do veículo mediante furação;
- d) 01 (um) cabo de alimentação completo, com terminais e porta fusível;
- e) Conjunto de suporte de fixação e demais acessórios para montagem veicular;
- f) Garantia original do fabricante de no mínimo 2 anos.
- **3.18.2. Rádio HT, padrão militar,** a viatura deverá ter **02 (dois) terminais móveis portáteis**, cada um com sua bateria, carregador e bolsa para transporte, e ainda configurados para funcionamento conforme a rede de comunicações adotada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. O rádio possui as seguintes principais características:
- 3.18.2.1. Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, com recursos de criptografia por interface aérea no padrão TEA1, possuir Bluetooth integrado e interno ao rádio, com teclado completo e GPS integrado e interno ao rádio, IP 67, recursos de criptografia, capacidade para operação em modo troncalizado (TMO) e convencional (DMO) e capaz de operar em modo semi-duplex e/ ou full-duplex.
- 3.18.2.2. Deverá suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, no mínimo Classe 3.
- 3.18.2.3. Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;
- 3.18.2.4. O terminal deve possuir todos os controles necessários à utilização do mesmo como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, e visor alfanumérico com capacidade



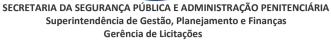




de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

- 3.18.2.5. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.
- 3.18.2.6. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.
- 3.18.2.7. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.
- 3.18.2.8. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos "#" e "*" e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.
- 3.18.2.9. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.
- 3.18.2.10. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou umpara-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea.
- 3.18.2.11. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto.
- 3.18.2.12. O terminal deve realizar comunicação de voz e dados na área de cobertura do sistema de forma automatizada, sem necessidade de intervenção do operador para selecionar canal e/ou portadora.
- 3.18.2.13. Capacidade para conexão, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop). A conexão por cabo deverá ser através de conector padrão USB.
- 3.18.2.14. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.
- 3.18.2.15. Potência de saída de áudio mínima 1 (hum) watt, desejável 2 (dois) watts (RMS).
- 3.18.2.16. Módulo Bluetooth agregado e interno ao transceptor.
- 3.18.2.17. Antena de transmissão/recepção fornecida em conjunto com o terminal, do tipo flexível recoberta de borracha resistente à intempéries. Deve ser apropriada à sua utilização em movimento ou estático.
- 3.18.2.18. A antena deve estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deve possibilitar a plena operação do terminal.
- 3.18.2.19. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:
- 3.18.2.19.1. Faixa de frequência de operação de 380 a 430 MHz;
- 3.18.2.19.2. Temperatura de operação de pelo menos -20°C a +55°C;
- 3.18.2.19.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
- 3.18.2.19.4. Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;







- 3.18.2.19.5. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
- 3.18.2.19.6. Resistente pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP 67 ou superior.
- 3.18.2.20. Cada terminal portátil deverá ser composto de:
- a) 01 (um) equipamento transceptor de rádio com clip de cinto, capa em couro, ou em outro material resistente, com alça regulável, microfone remoto e fone auricular com tecla aperte para falar são itens integrantes do terminal portátil e devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

3.19. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, REVESTIMENTOS, PINTURA E ACABAMENTOS DA VIATURA:

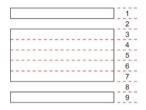
- **3.19.1.** Todas as superfícies de aço deverão ser submetidas à jateamento abrasivo ao metal quase branco padrão visual SA $2.\frac{1}{2}$.
- **3.19.2.** As superfícies em alumínio deverão ser submetidas a processo de limpeza química.
- **3.19.3.** Os revestimentos internos (Tanque D'água e Encanamentos) deverão receber duas demãos de epóxi amina na cor branco totalizando 180 microns de espessura final.
- **3.19.4.** Os revestimentos internos (Armários) deverão receber revestimentos protetivo contra corrosão e atritos à base de resina nitrocelulósica com carga mineral e pigmentos orgânicos na cor preto e branco aplicando—se uma demão com espessura mínima de 50 microns sobre superfície protegida com primer epóxi.
- **3.19.5.** Os revestimentos externos (Tanque, Encanamentos, Carroçaria e Carenagens) deverão receber uma demão de primer epóxi com espessura de 40 microns.
- **3.19.6.** Todas as superfícies externas deverão receber acabamento composto de uma demão de tinta PU (Poliuretano Alifático) com espessura final de 75 microns na cor vermelho padrão bombeiro.
- **3.19.7.** Todas as superfícies externas, após a limpeza química ou jateamento abrasivo e aplicação de primer adequado deverão ser devidamente corrigidas até alcançar acabamento de superfície lisa antes da pintura final ou de acabamento.
- **3.19.8.** Todos os componentes cromados deverão ser feitos no padrão de acabamento cromobrilho com película e processo adequado para suportar intempéries e qualquer ambiente de maresia.
- **3.19.9**. A viatura deve ser pintada com tinta, Vermelho Monte Carlo 84 PU ou na cor vermelha original do chassi, a qual deverá previamente aprovada pelo CBMGO.
- **3.19.10**. A pintura deve obedecer aos procedimentos e padrão de qualidade da indústria automotiva, que deve ser detalhadamente descrito na proposta técnica, com indicação especifica das normas observadas pelo encarroçador.





3.20. GRAFISMO:

3.20.1. Serão 03 (três) faixas de sinalização feitas em vinil auto adesivo polimérico calandrado na cor branca, de alta resistência e brilho, com largura total de 216mm e ao longo de toda a extensão horizontal da viatura (laterais, frente e traseira), sendo que deverão ser alargadas ou estreitadas com a estrita observância da proporcionalidade descrita na ilustração abaixo:



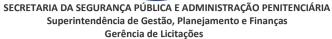
- **3.20.2.** Deverá ter a palavra "BOMBEIROS" grafada horizontalmente, de forma centralizada e incorporada à faixa refletiva de sinalização nas laterais e na traseira da viatura. Na dianteira será invertida, para ser lida corretamente através do retrovisor do veículo que estiver à frente.
- **3.20.3.** Na dianteira deverá ter grafado a sigla "CBMGO" na parte inferior direita, e a identificação da viatura "ABTS -__" na parte inferior esquerda. Acima do para-brisa ou na parte superior do para-brisa, deverá ter a inscrição "COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTO" de forma invertida para ser lido corretamente através do retrovisor do veículo que estiver à frente.
- **3.20.4.** Nas laterais deverá ter, logo atrás do eixo traseiro e na parte inferior, a inscrição "EMERGÊNCIA" (fonte: Eurostar black extended), o símbolo do telefone e o número "193" (fonte: Impact). Nas portas da cabine deverá ter, inserida junto à faixa tripla horizontal, a logomarca do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, e na parte inferior a bandeira do Estado de Goiás. Na parte inferior traseira das laterais da cabine deverá ter a identificação da viatura "ABTS-___".





- **3.20.5.** Na traseira deverá ter a identificação da viatura na parte inferior esquerda, o número "193" na parte inferior direita, e na parte central inferior a bandeira do Estado de Goiás.
- **3.20.6.** Deverá ainda ter plotados os adesivos refletivos exigidos pela legislação brasileira em toda a carroceria adaptada do caminhão.







- **3.20.7.** Todo o conjunto de grafismo da viatura deve ser em película refletiva, para maior segurança quanto à sinalização noturna.
- **3.20.8.** Qualquer adaptação ou alteração do grafismo descrito neste Termo de Referência, superveniente em consequência das transformações a serem instaladas no veículo, deverá ser aprovada pela Contratante após solicitação ou sugestão da Contratada.
- **3.20.9.** Fotos ilustrativas para orientação:









3.21. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS FORNECIDOS:

- **3.21.1.** O veículo deverá ser construído levando-se em conta a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais de serviços que será submetido, sempre de acordo com as normatizações e exigências contidas nas orientações dos manuais para implementação do fabricante do chassi;
- **3.21.2.** Todos os controles de luz e elementos de operação deverão ser identificados por plaquetas de alumínio ou acrílico transparente auto-adesivo com inscrições em língua portuguesa; os alocados no painel da cabina, também deverão possuir iluminação própria incorporada, para facilitar a identificação e manuseio;
- **3.21.3.** Deverá haver suporte para todos os equipamentos que serão acondicionados na viatura, em aço inox ou alumínio, projetados de acordo com a forma dos equipamentos;







3.21.4. O encarroçamento compreenderá além dos equipamentos citados os seguintes acessórios e materiais, com as seguintes especificações técnicas:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | | | |
|------|------|--------------------|---|--|--|--|
| 01 | 02 | ESGUICHO DE 1 ½ | 1. O esguicho deverá ser classificado como sendo do Tipo | | | |
| U1 | 02 | POLEGADA, | 3, conforme os itens 3.1.3 da norma EN 15182-2 e 3.1 | | | |
| | unid | SELECIONÁVEL | alínea "c" da norma DIN 14367. | | | |
| | | EM VAZÃO E | 2. O esguicho deverá proporcionar jato de água com cone | | | |
| | | AMPLITUDE; | cheio. | | | |
| | | COM | 3. O corpo do esguicho deverá ser construído em alumínio | | | |
| | | EMPUNHADURA | anodizado; o alumínio deverá ser extrusado ou forjado. | | | |
| | | DO TIPO PISTOLA. | 4. O esguicho deverá ter acoplamento para mangueira de | | | |
| | | | combate a incêndio de 1 ½ polegada do tipo "storz", | | | |
| | | | padrão brasileiro, integrado ao corpo do esguicho e | | | |
| | | | fabricado no mesmo material do corpo do esguicho. A | | | |
| | | | conexão "storz", ou seu elemento de ligação deverão | | | |
| | | | permitir a rotação da junta infinitamente de modo a impedir | | | |
| | | | a desconexão do esguicho e não torcer a mangueira de | | | |
| | | | incêndio. | | | |
| | | | 5. A vazão do esguicho deverá ser selecionável por meio de | | | |
| | | | controle rotativo manual montado ao redor do corpo do | | | |
| | | | esguicho, localizado posteriormente à seleção de amplitude | | | |
| | | | do jato; deverão existir três ou quatro seleções de vazão | | | |
| | | | possíveis; a vazão máxima deverá estar compreendida entre | | | |
| | | | 400 e 500 LPM (litros por minuto) e a vazão mínima | | | |
| | | | compreendida entre 100 e 150 LPM (litros por minuto), | | | |
| | | | considerada uma pressão de 6 bar em operação. A | | | |
| | | | identificação da vazão no esguicho deverá ser em litros por | | | |
| | | | minuto (LPM) ou em galões por minuto (GPM). No seletor | | | |
| | | | de vazão deverá existir uma posição de "flush" (descarga) | | | |
| | | | destinada à limpeza do equipamento. | | | |
| | | | 6. A rotação da cabeça de seleção de amplitude do jato do | | | |
| | | | esguicho deverá ser de, no máximo, 180°, da forma a | | | |
| | | | seguir: em um dos extremos a seleção para jato sólido, | | | |
| | | | compacto (considera-se esta posição 0°); no outro extremo | | | |
| | | | da cabeça de seleção de amplitude do jato, sua amplitude | | | |
| | | | máxima, totalmente "neblinada" (a rotação para se atingir | | | |
| | | | este ponto deverá ser de, no máximo, 180°). A mudança de | | | |



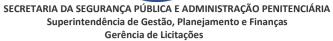




| | amplitude deve ocorrer tão logo haja a rotação do seletor de amplitude. 7. Na posição totalmente "neblinada" o ângulo de abertura do jato não poderá ser inferior a 100°. |
|--|--|
| | 8. Deverão existir 3 marcações de seleção de amplitude do jato, identificadas facilmente por meio da audição e pelo tato. Ao se atingir cada uma das seleções de amplitude do jato deverá ser produzido um som característico, comumente conhecidos por "clique" e deverá ser possível, pelo tato, perceber o encaixe na seleção desejada. Não serão tolerados outros "cliques" além dos mencionados. As seleções possíveis serão: o jato sólido, em um dos extremos da rotação do seletor de amplitude; o jato totalmente aberto no extremo oposto de rotação do seletor de amplitude; e uma marcação intermediária, em alto relevo, compreendida entre as duas seleções já mencionadas, selecionando o jato para uma abertura mínima de 30°. |
| | 0. O bood do coldo do into ando co ancestro o diferen |

- 9. O bocal de saída do jato, onde se encontra o difusor, deverá ser protegido por uma coroa circular e fixada ao seletor de amplitude.
- 10. O esguicho (incluindo a junta de acoplamento à mangueira) deverá ter peso máximo de 3,0 kg e comprimento máximo de 300 mm. A abertura e o fechamento deverão ser realizados por meio de esfera metálica vazada transversalmente, controlada por manopla (alavanca) localizada na parte superior, em oposição à empunhadura tipo pistola, do esguicho.
- 11. A manopla de abertura do fluxo (alavanca) deverá proporcionar espaço suficiente para empunhadura completa, mesmo com a utilização de luvas específicas para combate a incêndio urbano (luvas em conformidade com a norma EN 659),
- 12. O esguicho deverá estar na posição fechada quando a manopla, de abertura e fechamento, estiver na posição mais próxima da cabeça defletora do esguicho, devendo mostrar a inscrição FECHADO ou CLOSED. O esguicho deverá estar na posição aberta quando a manopla estiver na posição mais próxima da junta de conexão à mangueira







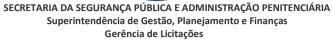
| | | | devendo mostrar a inscrição ABERTO ou OPEN. 13. Documentação técnica: Deverá ser apresentada documentação técnica (relatório de ensaio ou declaração de conformidadeoucertificado), emitida por organismo certificador ou laboratório de testes, que comprove que o esguicho atende à norma DIN 14367 ou EN 15182-2. | | | | |
|----|------------|--------------------------------|---|--|--|--|--|
| 02 | 02 unid | CHAVE DE MANGUEIRA 2½" X 1 1½" | A chave deve ser em latão naval polido, modelo universal, para conexões de 1½" e 2½", tipo Storz, em uma só peça. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | | | | |
| 03 | 02 unid | CHAVE DE MANGOTE DE 4": | A chave deve ser em latão naval polido, dotada de cavado (curvatura) e um prolongamento retilíneo, possuindo um orifício circular na extremidade do cavalo. Para aperto e desaperto de conexões ou equipamentos que possuem entrada ou saída de peças com pinos FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | | | | |
| 04 | 02 unid | REDUÇÃO STORZ 2½ " X 1½ ": | Para redução de linhas de incêndio de 2½" para 1½". A redução deverá ser giratória, facilitando o trabalho ao evitar a torção da mangueira de incêndio. Material: latão fundido. Acabamento: escovado. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA: | | | | |
| 05 | 01 unid | ADAPTADOR ROSCA FÊMEA 1½" | Adaptador para saída de válvulas ou tubulações que necessitem de conexões Engate Rápido como forma de engate. Engate: 1½" E.R Rosca: 1½", rosca interna | | | | |





| | 1 | DADA ENGAME | NICELLE O EDD Motoriol, 1-12- C-111- A1 |
|----|------------|---|--|
| | | PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) | NSFHT 9 F.P.P Material: latão fundido. Acabamento: escovado. |
| | | 1½" | |
| | | | |
| | | | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA: |
| | 01 | ADAPTADOR ROSCA FÊMEA 2½" | Adaptador para saída de válvulas ou tubulações que necessitem de conexões Engate Rápido como forma de engate. Engate: 2½" E.R Rosca: 2½", rosca interna NSFHT 9 F.P.P Material: latão fundido. Acabamento: escovado. |
| 06 | unid | PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) 2½" | |
| | | | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA |
| 07 | 01 unid | ADAPTADOR ROSCA MACHO 1½" PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1½": | Adaptador para saída de válvulas ou tubulações que necessitem de conexões E.R. como forma de engate. Engate: 1½" E.R Rosca: 1½", rosca externa NSFHT 9 F.P.P Material: latão fundido. Acabamento: escovado. |
| | | | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA: |
| 08 | 01 unid | ADAPTADOR ROSCA MACHO 2½" PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) 2½": | Adaptador para saída de válvulas ou tubulações que necessitem de conexões Engaa.R. como forma de engate. Engate: 2½" E.R Rosca: 2½", rosca externa NSFHT 9 F.P.P Material: latão fundido. Acabamento: escovado. |







| 10 | 01 unid | RALO DE 4" PARA MANGOTE DE SUCÇÃO | RALO DE 4" PARA MANGOTE DE SUCÇÃO: co válvula de retenção, em latão naval, com união de ros fêmea de 4 fios/pol NSFHT. Pressão de Trabalho: 17,5 k / cm² (250 PSI) • Teste Hidrostático de Baixa Pressão kgf / cm² (1,42 PSI) • Usada para sucção em manancio ou reservatórios de água ou óleo, com a função de evi retorno da coluna d'água succionada. E ainda proteger "rotor do motor" da bomba retendo a sujeira através crivo. | |
|----|------------|---|--|--|
| | | | | |
| 11 | 02 unid | DERIVANTE 2 ½ " x 1 ½ ": | DERIVANTE 2 ½ " x 1 ½ ": para divisão de linhas de combate a incêndio e abastecimento. Com fecho rápido por válvula esférica a 1/4 de volta, flanges conjugadas por parafusos de latão, entrada e saída com engate rápido (E.R.). 1 (uma) Entrada: E.R. 2.½". 2 (duas) Saída: E.R. 1.½". Material: Bronze. Peso máximo: 8,5 kg. Acabamento: escovado. | |
| | | | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | |
| | | | Mangueira, na cor vermelha; Deverá possuir reforço têxtil confeccionado com 100% em fio de poliéster de alta tenacidade; Revestimento externo deverá ser composto | |

04 MANGUEIRA DE INCÊNDIO DE 2.1/2" DO TIPO 4 Mangueira, na cor vermelha; Deverá possuir reforço têxtil confeccionado com 100% em fio de poliéster de alta tenacidade; Revestimento externo deverá ser composto BLEND de PVC e borracha nitrílica ou material de qualidade superior, na cor vermelha e tubo interno de borracha sintética, na cor preta; Essa mangueira deverá ser dotada de juntas de união em liga de latão ou cobre do tipo storz de 2.1/2" polegadas em ambas as extremidades conforme NBR 14349; Deve possuir alta resistência à ruptura, abrasão e a produtos químicos; Deve estar em

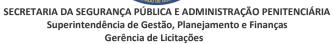






| | | | conformidade com a norma ABNT-NBR 11861 e possuir certificado da marca de conformidade ABNT n. 40.0009/99; Deve ser do tipo recomendado para a utilização do Corpo de Bombeiros e áreas industriais; Sua pressão de ruptura deve estar acima de 55 Kgf/cm2 e a sua pressão de trabalho de até 14 Kgf/cm2. Seu comprimento mínimo deverá ser de 15 metros. |
|----|------------|---|--|
| 13 | 08 unid | MANGUEIRA DE INCÊNDIO DE 1.1/2" DO TIPO 4 | Mangueira, na cor vermelha; Deverá possuir reforço têxtil confeccionado com 100% em fio de poliéster de alta tenacidade; Revestimento externo deverá ser composto BLEND de PVC e borracha nitrílica ou material de qualidade superior, na cor vermelha e tubo interno de borracha sintética, na cor preta; Essa mangueira deverá ser dotada de juntas de união em liga de latão ou cobre do tipo storz de 1.1/2" polegadas em ambas as extremidades conforme NBR 14349; Deve possuir alta resistência à ruptura, abrasão e a produtos químicos; Deve estar em conformidade com a norma ABNT-NBR 11861 e possuir certificado da marca de conformidade ABNT n. 40.0010/99; Deve ser do tipo recomendado para a utilização do Corpo de Bombeiros e áreas industriais; Sua pressão de ruptura deve estar acima de 55 Kgf/cm2 e a sua pressão de trabalho de até 14 Kgf/cm2. Seu comprimento deverá ser de 15 metros. |
| 14 | 06 unid | CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: em PVC flexível, indeformável e inquebrável, na cor laranja fluorescente e aditivos ultravioletas com faixas refletivas. Altura mínima 75 cm. Diâmetro de base mínimo 30 cm. Possuir base do mesmo material, quadrada, com lado de 40 cm no mínimo. |
| 15 | 01 unid | EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC DE 12 kg | EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC DE 12 kg: com carga classes BCY-95 capacidade 12 kg, pressurizado, com válvula em latão forjado tipo intermitente manômetro capacidade de 0 a 21 kgf, saia plástica de polietileno de alto impacto anti-faiscante, prétratamento do cilindro com fosfatização interna e externa, pintura de acabamento em epóxi conforme norma NBR |







| | | | 10721 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR 9444. Deverá possuir suporte para fixar na viatura. | | | | |
|----|------------|--|---|--|--|--|--|
| 16 | 01 unid | EXTINTOR PORTÁTIL DE CO2 DE 06 kg | EXTINTOR PORTÁTIL DE CO ₂ DE 06 kg em conformidade com a NBR 11716; confeccionado em aço sem costura SAE 1541 e conforme a norma NBR 12791. Características técnicas mínimas: destinado à proteção e combate aos riscos de incêndios das classes B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos sob carga). Capacidade extintora: 5B, válvula tipo gatilho intermitente com rosca ¾ pol, NGT; mangueira em borracha com trama de aço. | | | | |
| 17 | 01 unid | PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA: | TSAE 1070, medindo 32 cm x 26 cm (variação máxima de | | | | |
| 18 | 01 Unid | PÁ DE BICO COM CABO EM MADEIRA | -1 1070, medindo 31 cm x 25 cm. (variação máxima de 10%) 1 | | | | |
| 19 | 01 Unid | GADANHO COM CABO EM MADEIRA | GADANHO COM CABO EM MADEIRA; constituído por uma peça de ferro de formato quadrangular ligeiramente curva e bordas arredondadas, vazada, formando 04 (quatro) pingentes curvos e uniformes; acoplado a um cabo de madeira cilíndrico de 1,3 m de comprimento e 30 mm de diâmetro. | | | | |
| 20 | 01 unid | ENXADÃO | ENXADÃO: com cabo de madeira apropriada com comprimento mínimo de 1,30m; em aço SAE 1045, dureza 42 a 46 RC medindo 28 cm de altura x 14 cm de largura (variação máxima de 10%). | | | | |
| 21 | 01 unid | PICARETA COM CABO EM MADEIRA | Picareta em aço SAE 1045, dureza 42 a 46 RC, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento x lâmina de 5 cm de largura, peso máximo de 2,5 kg, com cabo de madeira. | | | | |





| 22 | 01 unid | CROCK ARTICULADO | Crock construído em fibra de vidro, possuindo duas pontas, uma curva em forma de anzol (sem a garra) e outra reta, que segue a extensão do cabo isolado(composto de três partes de 1 m de comprimento, confeccionado em fenolite, diâmetro de 35 mm, comprimento total 4 m, junção das partes tipo rosca). | | | |
|----|------------|--|---|--|--|--|
| 23 | 01 unid | CHAVE DE REGISTRO DE HIDRANTE TIPO "T" COM LUVA: | Fabricada em aço sae 1010 / 1020, pintura betuminosa, utilizada para a abertura e fechamento da válvula do hidrante, apresenta ponta do braço inclinada e afilada, que se encaixa no orifício dos tampões, pode ser usada como alavanca para abri-los, furo inferior que se ajusta ao espigão da válvula • saliência inferior na forma trapezoidal Medindo 1,2 m de comprimento, tipo T, acompanha luva de redução 30 mm x 30 mm para 20 mm x 20 mm para encaixe nos pistões dos registros. | | | |
| 24 | 01 unid | ALAVANCA SEXTAVADA | ALAVANCA SEXTAVADA; fabricada em aço 1060, comprimento de 1,50m, extremidade da ponta de corte com tratamento térmico, dureza de 40 a 60 Rockwell, com espessura de 1.1/4" (32mm). | | | |
| 25 | 01 unid | HOOLIGAN | Ferramenta manual, para entradas forçadas, com 36 polegadas de comprimento, construída em liga especial de aço inoxidável, polido, com os garfos de baixo perfil Existem ranhuras em ambos os lados dos garfos. Garra cortadora que funciona como um abre-latas no corte de chapas. Deve possuir resistência à tração de mais de 150.000 psi, e dureza de forma que não se curve ou quebre em partes quando usado como alavanca. | | | |
| 26 | 01 unid | MACHADO ARROMBADOR TIPO BOMBEIRO | MACHADO ARROMBADOR TIPO BOMBEIRO: Ferramenta forjada em uma única peça, sem soldas. Estrutura em aço SAE 1050. Temperada e revenida, processos estes que eliminam a aparição de trincas e imperfeições na lâmina (partículas de ar na estrutura do aço). Dureza de 48 - 52 Hrc. Fixação da cabeça ao cabo com cunha de madeira e resina especial, proporcionando maior segurança ao usuário. Produzidos em novo design, garantindo corte preciso e melhor penetração. Formato | | | |





| | | | anatômico do cabo, para melhor ajuste a mão do usuário. Cabo de madeira especial e envernizado com 90 cm de comprimento. | | | |
|----|------------|---|---|--|--|--|
| | | | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | | | |
| 27 | 01 unid | TESOURÃO CORTA VERGALHÃO DE 30", | CORTA VERGALHÃO DE 30", cabo emborrachado para segurança do operador. Deverá cortar ferro de construção, feito com laminas forjadas em aço cromo especial e adequadamente temperadas para maior rendimento e durabilidade, com capacidade mínima de corte de 3/8" - 10 mm. | | | |
| 28 | 01 unid | MARTELO DE BORRACHA | Material de borracha dura sintética, 500gramas, no formato cilíndrico. Medidas aproximadas: diâmetro: 65 mm; comprimento: 127 mm; cabo de madeira: 345 mm. Utilizado para aperto ou soltura de conexões de mangotes de sucção. | | | |
| 29 | 01 unid | ESCADA PROLONGÁVEL | ESCADA PROLONGÁVEL em alumínio, com dois lances com no máximo 4 (quatro) metros de comprimento quando fechada, sendo um lance fixo e outro móvel, alcance de no mínimo 7 (sete) metros de comprimento aberta, tendo a forma de coluna engradada; possui lanço semi-elíptico no sentido longitudinal. O desenvolvimento da escada se processa através de 01 (uma) corda de nylon (própria para trabalhos em altura) e roldanas, por onde desliza o lanço móvel; o sistema que compõe a roldana e seu eixo deve ser fabricado em metal reforçado. Os grampos de fixação retêm o lanço na altura desejada. A escada deverá possuir Certificado de capacidade de no mínimo 220 Kg. Possuir pés antiderrapantes. DEVERÁ SER INSTALADA NO CONVÉS DA VIATURA CONFORME ITEM 3.13.3.1. | | | |





| 30 | MANGOTE 02 unid | | Construído em fibra sintética plastificada, armado por uma espiral de aço, com uniões móveis de rosca macho em uma extremidade e fêmea na extremidade oposta, com pino ou munhão, de 04 fios por polegada, conforme normas NSFHT, diâmetro interno de 4" e 03 (três) metros de comprimento. | | |
|----|------------------|---|--|--|--|
| | | | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | | |
| 35 | 04 unid | Calços de Rodas | Calços que atendam ou excedam a exigência da SAE J348 e serem adequados ao diâmetro da roda em que forem utilizados; FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA: | | |
| 36 | 01 unid | PINÇÃO PARA CAPTURA DE MAMÍFEROS. | PINÇÃO PARA CAPTURA DE MAMÍFEROS. Pinção para mamífero com punho tipo pistola e na outra extremidade uma pinça que deverá ter uma abertura proporcional ao pescoço dos animais de pequeno porte. A haste deverá ser fabricada totalmente em alumínio resistente protegido com pintura eletrostática. O equipamento deverá ter no mínimo 90 cm. | | |
| 37 | 01 unid | PINÇÃO PARA CAPTURA DE RÉPTEIS | PINÇÃO PARA CAPTURA DE RÉPTEIS. Pinção para serpente com punho tipo pistola e na outra extremidade uma pinça (tipo jacaré). A haste deverá ser fabricada totalmente em alumínio resistente protegido com pintura eletrostática. A mola e o cabo deverão der em aço inox, | | |







| | | | sendo este com 120 cm. | | | | | |
|----|------------|------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 38 | 04 unid | LANTERNA LED RECARREGÁVEL | Corpo em plástico ABS reforçado; Lente em policarbonato; Resistente a impacto e a umidade; Luminosidade mínima 15 LEDs alto brilho, com autonomia no mínimo de 8 horas ininterruptas após recarga; Acompanha bateria, Carregador bivolt (127V/220V), Adaptador 12V (para acendedor de cigarros em automóveis). Certificada pelo INMETRO. | | | | | |

3.21 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

bomba.

3.21.1. Deverá ser fornecido 01 (Um) Manual de operação em língua portuguesa brasileira, (uma cópia em CD); o qual contemplará um manual específico da bomba contendo todos os dados técnicos para operação, montagem, manutenção, curvas características, rendimento, data da fabricação, certificação de qualidade do produto e demais dados necessários para sua operação e manutenção;

3.21.2. Fornecedor deverá apresentar Certificado do teste de

- **3.21.3**. Deverá ser fornecido uma cópia via digital para o CBMGO do projeto da viatura conforme esta especificação para aprovação da construção do protótipo, sobre a distribuição de materiais e adequação das mangueiras em "zig-zag com pré-conexão de mangueiras, esguicho e divisor. O projeto deverá possuir:
- a) Desenho dimensional da viatura com todas as vistas;
- b) Desenho com layout da distribuição dos materiais e equipamentos;
- c) Desenho com esquema elétrico da viatura completa;
- d) Planilha de cálculo de distribuição de peso;
- e) Desenho da estrutura com vistas superior, frontal e lateral, quadro do chassi com detalhes de amortecedor;
- f) localização e posição da tomada de ar;
- g) outros que constar na especificação.

3.22.. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS

- **3.22.1.** Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados no DETRAN de cada órgão envolvido com aquisição, conforme preconiza o CONTRAN.
- **3.22.2.** As placas dos veículos oficiais deverão obedecer a legislação vigente.







3.22.3. Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.

3.23. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES JUNTOS COM A PROPOSTA:

- 3.23.1. Junto com a proposta comercial, a licitante melhor colocada na fase de lances deverá apresentar, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
- 3.23.1.1. Memorial descritivo da viatura comprovando o atendimento integro das condições exigidas no Termo de Referência;
- 3.23.1.2. Catálogos, prospectos ou documentação em português comprovando que os eixos atendem ao exigido;
- 3.23.1.3. Prospecto do projeto do encarroçamento da viatura com os seguintes detalhamentos:
 - i. Prospecto da bomba de incêndio ofertada, onde possa constatar as especificações técnicas, com vista em corte da bomba e com a curva de rendimento da bomba;
 - ii. Compartimentos das gavetas;
 - iii. Detalhamento da transmissão da bomba contra incêndios:
 - iv. Esquema hidráulico;
 - v. Tanque de água especificando formato, fixação e vistas em planta dos quebra-ondas;
 - vi. Memorial de cálculo de distribuição de cargas encontradas nos eixos e relação peso-potência do conjunto em ordem de marcha;
 - vii. Outras julgadas necessárias à análise do produto poderão ser requeridas pelo Gestor do Contrato, durante o processo construtivo.

3.24 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

- **3.24.1.** A superestrutura, incluindo o corpo de bombas, componentes e equipamentos da viatura, a exceção do chassi e seus órgãos, cuja garantia é dada pela respectiva montadora, serão garantidos pela contratada pelo prazo mínimo de 24 (vinte quatro) meses a partir da data do seu recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do Chassi, contra defeitos de fabricação ou erro de projeto, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da contratada.
- **3.24.1.1.** Junto à proposta técnica, deverá ser apresentado um Termo de Compromisso, firmado pelo licitante, em que conste a data de abertura e número da licitação em que este documento está sendo apresentado, bem como o número da proposta comercial a que está







vinculado, comprometendo-se a manter a viatura em perfeitas condições de funcionamento, durante o período de garantia, executando todos os reparos ou substituição de quaisquer peças que se fizerem necessárias, às suas expensas, na conformidade do disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90, regulamentada pelo Decreto 2181/97, e que, após o período de garantia manter-se-á a disposição do usuário, para prestação de serviços remunerados de manutenção preventiva e corretiva, comprometendo-se a manter estoque permanente de peças de reposição pelo período de vida útil da viatura fornecida.

3.24.1.2. A montadora deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela execução da garantia e assistência técnica da superestrutura no Estado de Goiás e/ou Distrito Federal.

3.25 - FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA.

3.25.1. Deverá estar previsto 02 (duas) visitas técnicas à montadora, a primeira na fase de conclusão dos projetos de execução e a segunda na última fase de montagem dos veículos, para conferência da conformidade com os projetos e realização de pequenas correções e adaptações, se for o caso. Os testes de desempenho e funcionamento da viatura serão realizados na sede do fornecedor, em instalações por ele indicadas.

3.25.1.1. Testes de desempenho

3.25.1.1.1. Durante o teste de rodagem o veículo não poderá apresentar vibrações ou barulhos anormais no chassi, bem como nenhum tipo de sobre aquecimento dos componentes.

3.25.1.1.2. O veículo deverá obedecer aos seguintes critérios de desempenho:

- a) Deve atingir uma velocidade de 56 km/h (35 MPH) partindo do ponto de estacionamento em até 25 segundos, em piso de concreto seco, sem atingir o regime de rotações do motor (RPM) máximo especificado pelo fabricante do motor.
- b) O sistema de freio de serviço deve ser capaz de, em um piso de concreto nivelado e seco, parar o veículo em uma distância de 10,5 metros estando o veículo a uma velocidade de 32 km/h (20 MPH).
- c) O veículo partindo do ponto de estacionamento deve atingir uma velocidade de 88 km/h (55 MPH), em piso de concreto sem atingir o regime de rotações (RPM) máximo especificado pelo fabricante do motor.
- **3.25.1.1.3.** Caso o veículo não consiga atender aos requisitos acima descritos no ato do teste de entrega, será marcada uma nova data para a realização do teste (no máximo com 30 dias de intervalo), a exclusivo critério do contratante. Este segundo teste será final e conclusivo e no caso de novamente o veículo não atender estes requisitos, será rejeitado definitivamente. O









fato do contratado em recusar-se a promover qualquer mudança no veículo que conste do edital ou da especificação técnica também será motivo de rejeição do veículo

- **3.25.1.2**. As visitas técnicas serão custeadas pela contratada, estando incluso as passagens aéreas de ida e volta, traslado, hospedagem e alimentação de no mínimo 02(dois) e no máximo 03(três) militares do CBMGO.
- **3.25.2**. O adjudicado deve proporcionar à equipe de fiscalização designada pelo contratante, condições para o acompanhamento das etapas de fabricação/montagem dos diversos componentes da viatura e verificação dos equipamentos acessórios.
- **3.25.3.** A visita técnica consistirá de inspeção visual do objeto, verificando a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas presente em edital, evitando que no momento do recebimento dos objetos pela Contratante em Goiânia Goiás, sejam constatadas falhas na especificação e que os mesmos tenham que retornar a fábrica, causando prejuízos para ambos, Contratada e Contratante.
- **3.25.4.** A visita técnica não excluirá a responsabilidade da contratada de vícios ocultos, defeitos ou falhas de fabricação e encarroçamento (superestrutura) do objeto.
- **3.25.5**. Fazem parte da Entrega Técnica o fornecimento do manual de instruções do chassi e de um cd contendo o Manual Técnico da viatura, com no mínimo as seguintes instruções:
 - Índice geral;
 - Descrição das características da viatura;
 - Instruções completas de operação;
 - Desenho explodido da bomba de incêndio e caixa de acionamento, que sirva como orientação da desmontagem e montagem, com a indicação e nomenclatura das peças para fins de encomenda;
 - Esquemas elétricos e hidráulicos;
 - Instruções completas de manutenção, com as rotinas de testes e os programas de manutenção recomendados.
 - Certificado de peso do veículo.
 - Certificado de desempenho da bomba de incêndio.
- **3.25.6**. No ato de entrega dos objetos deste termo, a Contratada deverá ministrar gratuitamente à equipe de recebimento, um curso de operação e manutenção na viatura.
- **3.25.7**. O objeto deste termo deverá ser transportado em veículo apropriado, não sendo permitido a circulação por vias públicas até sua entrega.



Gerência de Licitações



4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. CONTRATANTE

- **4.1.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- **4.1.2.** Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2. CONTRATADA

- **4.2.1.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.
- **4.2.2.** Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- **4.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- **4.2.4.** Executar o objeto no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante solicitação prévia do fornecedor com suas respectivas justificativas e consequente aceite da Contratante.

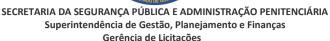
5. DA GARANTIA

- **5.1.** Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir garantia da superestrutura (encarroçamento) de no mínimo 24 (vinte quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do chassi.
- **5.2.** Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.
- **5.3.** Os objetos a serem entregues deverão ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- **5.4.** As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o Departamento de Especificações e Orçamentos DECOR/CAL pelo telefone (62)3201-6387.

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO









- **6.1.** A entrega dos materiais encerrar-se-á no prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e, após solicitado pela Contratante, observando os locais e endereços para entrega fornecidos pela mesma.
- **6.2.** A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- **6.3.** Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.
- **6.4.** O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:
- **6.4.1. Recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.
- **6.4.2. Recebimento definitivo:** o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- **6.5.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;
- **6.6.** No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.
- **6.7.** Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico CAL.
- **6.8.** O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- **6.9.** Frete incluso no valor dos veículos, devendo a empresa contratada entregar os veículos no endereço fornecido pela Contratante. Os veículos deverão ser transportados em veículo apropriado, não sendo permitido a circulação por vias públicas até a entrega.
- **6.10.** Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

7. DO CONTRATO





Gerência de Licitações



- **7.1.** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia de 24 (vinte e quatro) meses, e sua gestão ficará a cargo de um representante da Administração especialmente designado pela Contratante, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93;
- **7.2.** É facultada a substituição do contrato por outro instrumento hábil, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62, §4°, da Lei 8.666/93;
- **7.3.** No ato da assinatura do contrato, deverá estar definido o cronograma de entregas, baseado no quantitativo total contratado bem como o local de entrega.

8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).
- **8.2.** O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

Goiânia, 1º de março de 2018.

Frederico Magalhães Guerra – 2º Ten QOC BM

Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR







ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

| | DAD | OS DA E | MPRESA | | |
|--|---|--------------------------------------|--|---|---|
| Razão Social: | | | | | |
| CNPJ: | | | | | |
| Inscrição Estadual: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Telefones: | | | | | |
| Site: | | | | | |
| E-mail: | | | | | |
| Banco: Caixa Econôm (Art. 4º da Lei 18.634/2014) | | Agência: | | Conta Corrente: | |
| DADOS DO |) SIGNATÁRIO |) PARA A | ASSINATU | JRA DO CONTR | ATO |
| Nome do Representant | e Legal: | | | | |
| Cargo / Função: | | | | | |
| Nacionalidade: | | | | | |
| Naturalidade: | | | | | |
| RG: | | | | Órgão Expedidor: | |
| CPF: | | | | | |
| | | | ~ | | |
| | D | ECLARA | ÇÕES | | |
| Validade da Proposta C | Comercial de Pre | ços: | | (m | ínimo 90 dias) |
| Prazo para entrega do consecutivos a contar o | • | ação do E | xtrato do C | | mo de 210 dias |
| Prazo de Garantia: | (mínim | o 24 mes e | es sem limi | ite de quilometrag | gem) |
| Declaramos para os de propostos já deverão e fretes, transporte, segu deslocamento de pess prestação de garantia | star considerada ros, encargos tra soal, instalação | s todos os abalhistas, dos equ | custos, tai previdenci pamentos, | is como: tributos, iários, fiscais, soci transferência de | impostos, taxas, ais, comerciais, conhecimento, |





indiretamente na composição dos preços para fornecimento do objeto deste certame.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 177/2017 - SSP e de seus anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

VEÍCULO DE COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE | PREÇO UNITÁRIO <u>COM</u> ICMS (R\$) | COM | PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS (R\$) | PREÇO TOTAL SEM ICMS (R\$) |
|------|---|------|---|------------|--|-------------------------------------|
| 01 | Veículo de combate a incêndio e salvamento. | 01 | | | | |

| VALOR TOTAL DA PROPOSTA O <u>COM</u> ICMS (R\$) | |
|--|--|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA O <u>SEM</u> ICMS (R\$) | |

| • | Convênio | ICMS? | Sim - (| $N\tilde{a}o - ()$ |
|---|----------|-----------|--------------------|---|
| u | Convenio | 10 101.57 | \sim 11111 $-$ (| 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 |

- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03).
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8°, inc. VIII do RCTE Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

| | Local e Data, | de | de |
|----------|----------------------|------------------|-------|
| Assinatu | ra do(a) Representan | ite Legal da Emp | presa |







ANEXO III CONTRATO Nº. ______/2018 Contrato para compra e venda, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa _______, nas condições que se seguem. (MINUTA) 1. PREÂMBULO

1.1.DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP/GO, CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, SR. RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o nº 354.472.810-91, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de março de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 8.934, de 06 de Abril de 2017.







2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** N°. 011/2018, objeto do Processo Administrativo n°. 201700011000851, de **26 de setembro de 2017**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n° 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual n°. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Gerência de Licitações

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículos de combate a incêndio e salvamento para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, com garantia prevista na Cláusula Quarta, a partir do recebimento definitivo do objeto, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** entregará o objeto com garantia conforme descrição abaixo:

| ITEM | OBJETO | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | | | |
|-----------------|---|-------|------|-------------------|----------------|--|--|--|--|
| 01 | Veículo de combate a incêndio e salvamento. | Unid. | 01 | R\$ XXXX | R\$ XXXXXX | | | | |
| | R\$ XXXXXX | | | | | | | | |
| (xxxxxxx reais) | | | | | | | | | |

FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;







c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:
- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados e ainda primar pela qualidade dos mesmos;
- e) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- f) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- g) apresentar garantia da superestrutura, incluindo o corpo de bombas, componentes e equipamentos da viatura, a exceção do chassi e seus órgãos, cuja garantia é dada pela respectiva montadora, pelo prazo mínimo de 24 (vinte quatro) meses a partir da data do seu recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do Chassi, contra defeitos de fabricação ou erro de projeto, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da contratada;
- i) entregar o objeto em até **210** (**duzentos e dez**) dias corridos, após a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

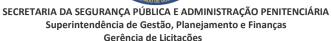
7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea "g" da Cláusula Quarta,** contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS









8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme as seguintes classificações de funcional-programática.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
|------------------------------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DESCRIÇÃO CÓDIGO DENOMINAÇÃO | | | | | | | | | | |
| Unidade | 2901 | Gabinete do Secretário de Segurança Pública e | | | | | | | | |
| Orçamentária | 2901 | Administração Penitenciária. | | | | | | | | |
| Função | 06 | Segurança Pública. | | | | | | | | |
| Sub-função | 181 | Policiamento. | | | | | | | | |
| Programa | 1029 | Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades. | | | | | | | | |
| Ação | 2141 | Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa. | | | | | | | | |
| Grupo de Despesa | 04 | Investimentos. | | | | | | | | |
| Fonte de Recurso | 280 | Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais. | | | | | | | | |

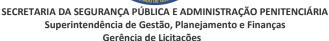
| Conforme | Nota(s) | de | Empenho(s) | no(s) | no(s) | valor(es) | de | R\$ | |
|----------|---------|----|------------|-------|-------------|-----------|----|-----|--------|
| (| | | | | _), dat | ado(s) de | | de | de |
| 2014. | | | | | | | | | |

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- **9.1.1.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.
- **9.1.2**. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.









- **9.1.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.
- **9.1.4.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.
- **9.1.5.** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá <u>juros simples</u> de 0,5% (meio por cento) a.m., "pro rata die", desde que solicitado pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

- **11.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- **11.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei:
- IX a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;







XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

- **11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **11.4.** A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III judicial, nos termos da legislação;
- **11.5.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **11.6.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- I pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;







II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1. DAS PENALIDADES**: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
- **12.2.** Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.
- **12.3. DA MULTA**: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

| 13.1. | A | fiscalização | e | execução | do | contrato | serão | acompanhadas | pelo |
|---------|----|--------------|---|----------|--------|--------------|-------|--------------|------|
| servido | or | | | , nome | ado pe | ela Portaria | n° | · | |





Gerência de Licitações



14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- **14.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **14.2.** E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

| Goiânia, de de | 2018. |
|----------------|-------|
|----------------|-------|

Rogério Ribeiro Soares Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Ricardo Brisolla Balestreri Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Contratada ou Representante da Contratada

